



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1835, segunda-feira, 08 de novembro de 2021

DECRETO Nº 44.680, de 04 de novembro de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, na Secretaria de Educação, a partir de 06 de novembro de 2021, com base no artigo 10, inciso III, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Evanda de Paula de Carvalho, matrícula 51.957, do cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 05/11/2021, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/11/2021, às 18:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010950607** e o código CRC **7BAFEBDC**.

DECRETO Nº 44.702, de 08 de novembro de 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 13, § 1º, da Lei Municipal nº 8.858, de 28 de agosto de 2020 e da Lei Municipal nº 8.904, de 16 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.618.000,00 (quatro milhões, seiscentos e dezoito mil reais), no orçamento vigente da Secretaria da Fazenda, nas seguintes classificações funcionais programáticas:

Unidade Orçamentária	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de aplicação	Valor R\$
5001	Secretaria da Fazenda - SEFAZ	28.843.3.0.2001	Gestão da Dívida pública - SEFAZ	0.1.00	7	3.3.91	2.270.000,00
5001	Secretaria da Fazenda - SEFAZ	28.843.3.0.2001	Gestão da Dívida pública - SEFAZ	0.1.00	11	3.1.91	450.000,00
5001	Secretaria da Fazenda - SEFAZ	28.843.3.0.2001	Gestão da Dívida pública - SEFAZ	0.1.00	10	4.6.91	1.898.000,00
TOTAL							R\$ 4.618.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
5001	Secretaria da Fazenda - SEFAZ	28.845.3.0.2000	PASEP - SEFAZ	0.1.00	1	3.3.90	1.348.000,00
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana- SEINFRA	15.846.3.0.2013	Processos judiciais - SEINFRA	0.1.00	721	3.3.90	1.300.000,00
5001	Secretaria da Fazenda - SEFAZ	28.846.3.0.2002	Processos judiciais - SEFAZ	0.1.00	13	3.3.90	1.000.000,00
5001	Secretaria da Fazenda - SEFAZ	28.843.3.0.2001	Gestão da Dívida pública - SEFAZ	0.1.00	5	3.2.90	970.000,00
TOTAL							R\$ 4.618.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/11/2021, às 19:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010984236** e o código CRC **6865133B**.

DECRETO Nº 44.678, de 04 de novembro de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, no Hospital Municipal São José, a partir de 03 de novembro de 2021, com base no artigo 10, inciso III, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Karina Godoy, matrícula 98.911, do cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 05/11/2021, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/11/2021, às 18:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010950575** e o código CRC **6A414C85**.

DECRETO Nº 44.681, de 04 de novembro de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 03 de novembro de 2021:

- Karen Luiza Machado, matrícula 53.548, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 05/11/2021, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/11/2021, às 18:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010950631** e o código CRC **4DD5C23C**.

DECRETO Nº 44.693, de 05 de novembro de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de novembro de 2021, com base no inciso I, do artigo 2º da lei citada:

- Maria Eloise Ferreira Albano, matrícula 54.798, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 05/11/2021, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 08/11/2021, às 18:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010963114** e o código CRC **FCE6F75F**.

DECRETO Nº 44.676, de 04 de novembro de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de novembro de 2021:

- Priscila Ferreira dos Santos, matrícula 51.111, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 05/11/2021, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 08/11/2021, às 18:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010950501** e o código CRC **F98BDE3E**.

DECRETO Nº 44.675, de 04 de novembro de 2021.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 25 de outubro de 2021:

- Marcilene Machado Reinert, matrícula 41.138, do cargo de Professor Ensino Fundamental Inglês.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 05/11/2021, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/11/2021, às 18:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010950468** e o código CRC **4384FCA4**.

DECRETO Nº 44.674, de 04 de novembro de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, na Secretaria de Educação, a partir de 30 de outubro de 2021, com base no artigo 10, inciso III, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Antonina Valda Santana, matrícula 53.285, do cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 05/11/2021, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/11/2021, às 18:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010950393** e o código CRC **F1AF8754**.

DECRETO Nº 44.701, de 08 de novembro de 2021.
Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 08 de novembro de 2021:

- Jonathan Canfield Sniecikoski, do cargo de Coordenador I da Área de Gestão de Processos.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/11/2021, às 18:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010981014** e o código CRC **BEA03754**.

DECRETO Nº 44.687, de 04 de novembro de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de novembro de 2021:

- Nadia Viviane Fernandes dos Santos, matrícula 51.152, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 05/11/2021, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/11/2021, às 18:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010950798** e o código CRC **25500952**.

DECRETO Nº 44.686, de 04 de novembro de 2021.

Declara vacância do cargo público por motivo de falecimento.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 32, inciso VII, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, declara vacância do cargo público abaixo relacionado, por falecimento do servidor:

a partir de 25 de outubro de 2021:

- Neusa Helena Kreuzsch, matrícula 19.141, do cargo de Agente Administrativo, na Secretaria de Saúde.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 05/11/2021, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/11/2021, às 18:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010950778** e o código CRC **FAB72B27**.

DECRETO Nº 44.685, de 04 de novembro de 2021.

Declara vacância do cargo público por motivo de falecimento.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 32, inciso VII, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, declara vacância do cargo público abaixo relacionado, por falecimento do servidor:

a partir de 26 de outubro de 2021:

- Tânia Mara Dolhopiaty, matrícula 27.710, do cargo de Educador, na Secretaria de Assistência Social.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 05/11/2021, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/11/2021, às 18:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010950757** e o código CRC **9EAF6B83**.

DECRETO N° 44.684, de 04 de novembro de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, no Hospital Municipal São José, a partir de 07 de novembro de 2021:

- Gabriel Alexander Ken-Itchi Kondo, matrícula 95.733, do cargo de Médico Plantonista Ortopedista, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 05/11/2021, às 09:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/11/2021, às 18:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010950704** e o código CRC **98DFFFAF**.

DECRETO N° 44.683, de 04 de novembro de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 07 de novembro de 2021:

- Vanderlei Stedile, matrícula 54.569, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 05/11/2021, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/11/2021, às 18:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010950686** e o código CRC **228B351F**.

DECRETO Nº 44.682, de 04 de novembro de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 04 de novembro de 2021:

- Cristina Morgana Batista, matrícula 51.180, do cargo de Enfermeiro, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 05/11/2021, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/11/2021, às 18:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010950671** e o código CRC **A32C2A73**.

DECRETO Nº 44.689, de 04 de novembro de 2021.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, no Hospital Municipal São José, a partir de 09 de novembro de 2021:

- Rudimar Paulo Copetti, matrícula 84.411, do cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 05/11/2021, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/11/2021, às 18:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010950847** e o código CRC **D1BE3A08**.

DECRETO Nº 44.688, de 04 de novembro de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de novembro de 2021:

- Silvia Niehues, matrícula 53.163, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 05/11/2021, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/11/2021, às 18:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010950819** e o código CRC **5C435A72**.

DECRETO Nº 44.692, de 05 de novembro de 2021.

Encerra Benefício de Aposentadoria por Idade.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por idade concedida a ROSANGELA MARTINOWSKY BAPTISTA, matrícula n. 22.179, servidora inativa do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental - Séries Iniciais, do Município de Joinville, nos termos do art. 12, inciso II, alínea “b”, da Lei Municipal n. 4.076/99, em virtude do seu falecimento ocorrido em 28 de outubro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 28 de outubro de 2021.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 08/11/2021, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/11/2021, às 18:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010963033** e o código CRC **0612F4E5**.

DECRETO Nº 44.700, de 08 de novembro de 2021.

Encerra Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por tempo de contribuição concedida a SUELI TEREZINHA PETERS FUNK, matrícula n. 12.805, servidora inativa do cargo de provimento efetivo de Educador, do Município de Joinville, nos termos do art. 12, inciso II, alínea “b”, da Lei Municipal n. 4.076/99, em virtude do seu falecimento ocorrido em 04 de novembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de novembro de 2021.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 08/11/2021, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/11/2021, às 18:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010978260** e o código CRC **8A6A692C**.

DECRETO Nº 44.677, de 04 de novembro de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de novembro de 2021:

- Daiane Menegaro, matrícula 51.949, do cargo de Professor Ensino Fundamental Arte, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 05/11/2021, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/11/2021, às 18:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010950524** e o código CRC **E5F6BE47**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Reestruturação da Secretaria Executiva de Governança no âmbito da Companhia Águas de Joinville.

PORTARIA Nº 2900/2021

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 31, Inciso I, alínea c, do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

Resolve:

Art. 1º transformar a Secretaria Executiva de Governança em coordenação, com as seguintes vertentes: *agente de governança, assistência à diretoria executiva, ouvidoria e recepção*. A Secretaria de Governança passará a denominar-se Secretaria de Governança Cooperativa (SGC), permanecendo vinculada a Diretoria da Presidência.

Art. 2º equiparar a função de Ouvidor à função de gestor.

Art. 3º são atribuições das unidades, sem prejuízo de outras estabelecidas em normativas próprias:

§1º Integrar os agentes do Sistema de Governança, atendendo o ambiente regulatório definido, em conformidade com os documentos e procedimentos adotados pela empresa (CAJ).

§2º Coordenar os trabalhos necessários para realização das reuniões dos Conselhos, Comitê de Auditoria Estatutário e Assembleia de Acionistas, assegurando o fluxo de informações e integração das instâncias deliberativa e executiva.

a. **Secretaria de Governança Cooperativa (SGC):**

- Elaboração de proposta do **calendário anual** de agendas dos conselhos e comitês estatutários da CAJ;

- Elaboração das **Atas das Reuniões** oficiais dos conselhos, comitês estatutários e acionista da CAJ;
- Encaminhar aos conselhos, comitês estatutários e acionistas **propostas de deliberação**;
- Administrar o **portal de governança**, se houver;
- Elaborar e aplicar **avaliação** do Consad, Confisc e dos Conselheiros;
- Articular as demandas do sistema de governança com os poderes executivos e legislativos, no que se refere às competências de sua unidade.
- Atuar nos **processos** recebidos pela Diretoria Colegiada;
- Articular as **demandas externas** de clientes e fornecedores para os Diretores;
- Controle das **comissões externas** nas quais a CAJ tem representação;
- Controle das demandas das **associações** às quais a CAJ é oficialmente vinculada;
- Emissão de portarias.
- Gestão da unidade CAJ.Protocolo.

b. Ouvidoria (UOV):

- elaborar o planejamento das ações da Ouvidoria por meio de **plano de trabalho** anual da CAJ;
- produzir anualmente o **relatório de gestão** da Ouvidoria da CAJ;
- receber e dar tratamento às **manifestações dos usuários**;
- zelar pela adequação, atualidade e qualidade das **informações constantes na Carta de Serviços** da CAJ;
- adotar **meios de solução pacífica de conflitos** entre usuários dos serviços públicos e a CAJ, bem como entre agentes públicos, no âmbito interno, quando necessário;
- realizar a **articulação**:
 - com instâncias e mecanismos de participação social;
 - com os demais órgãos e entidades encarregados de promover a defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos, tais como ouvidorias de outros entes e poderes públicos, no que se refere às competências de sua unidade;
 - com as demais unidades da Companhia Águas de Joinville para a adequada execução de suas competências.
- gestão do **canal de denúncia** da CAJ.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 08/11/2021, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010934829** e o código CRC **C142AB97**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 341/2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF do Termo de Contrato nº 153/2020 (5672258), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa Powertec Geradores Ltda, inscrita no CNPJ n.º 17.450.374/0001-01, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em grupo geradores.

- I - Leandro Sanches Silva - matrícula nº 49.788 - Titular;
- II - Fabiano da Costa Pereira - matrícula nº 19.339 - Titular;
- III - Luciano Soares Cabral - matrícula nº 46.249 - Titular;
- IV - Emanoele Besen da Luz Silveira - matrícula 27273 - Titular
- V - Siro Sebastião Vaz - matrícula nº 16697 - Suplente; e
- IV - Ana Claudia Borba da Cunha - matrícula nº 43.715 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais do contrato compete:

- I - Conhecer o conteúdo do Memorial Descritivo (4982232), Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 008/2020 e o Termo de Contrato nº 153/2020 (5672258);
- II - Esclarecer dúvidas da Contratada quanto ao objeto da contratação;
- III - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências;
- IV - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando a Contratada todas as ocorrências e providências a serem adotadas;

V - Receber e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal, devidamente atestado, observando se o serviço equivale ao contratado e efetivamente executado;

VI - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável;

VII - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VIII - Propor instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

IX - Manifestar-se formalmente sobre aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, revogando a Portaria nº 88/2020 - SAP.GAB/SAP.UAO, publicada em 20 de maio de 2020 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1146.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/11/2021, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010983095** e o código CRC **641C7210**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP

PORTARIA Nº 275/2021

Concessão de Autorização nº 373 do Serviço de Transporte Especial

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando o interesse do Sr. Junior Kalebe Moraes Benício em prestar o Serviço de Transporte Especial, e considerando que esta atende as exigências da legislação municipal nº 3575/97, conforme análise técnica consignada no memorando SEI nº 0010953793/2021 - SEINFRA.UTP.

Resolve

Conceder a Autorização de Transporte Especial sob o número de cadastro 373 a Junior Kalebe Moraes Benício, CPF nº 061.914.379-78.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 08/11/2021, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010954247** e o código CRC **7EDD480C**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.UFO

PORTARIA Nº 127/2021/SEHAB

Comissão de Gestão e Controle de Despesa do Fundo Municipal de Terras Habitação e Saneamento.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, em atenção ao disposto na Instrução Normativa nº 31/2018, aprovada pelo Decreto nº 32.227/2018, e legislação correlata, **RESOLVE**:

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, cujo objeto refere-se à tarifas bancárias, ART's, RRT's, diárias, multa, desapropriações do Fundo Municipal de Terras Habitação e Saneamento e Secretaria de Habitação, ficando assim constituída:

Membro:

Jéssica Rodrigues de Castilhos – Matrícula: 43.360

Jonatan Pazeto – Matrícula: 42.903

Suplente:

André Santos Pereira – Matrícula: 46.994.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Em substituição a **Portaria 122/2021**, documento SEI nº 0010693105



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 08/11/2021, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010940947** e o código CRC **40872E9B**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**PORTARIA Nº 311/2021/SMS****Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor Renate Macedo de Oliveira, Matrícula 48382, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 06/11/2021, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010936553** e o código CRC **AFFACF75**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 275/2021

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 183 e seguintes, da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar 495/18 e artigo 13, § 2º, do Decreto nº 19.783/2012, resolve:

Designar os servidores GISELENE CRISTINA REGIS ITO, ROBERTO HARTMANN DOBNER e JEFERSON SAADE DAMASIO, sob a presidência da primeira, para conduzir o **Processo Administrativo Disciplinar nº 41/21**, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades do servidor Giulliano Silva Reis, matrícula nº 84788, Técnico em Enfermagem, lotado na Unidade de Clínica Médica, do Hospital Municipal São José, com relação a suposta conduta inadequada em atendimento prestado a paciente, conforme fatos apurados na Sindicância Investigatória nº 05/18 e documentos anexos ao Processo SEI 20.0.148800-3.

Tal irregularidade teria supostamente infringido o inciso I, do art. 155, da Lei Complementar 266/08.

Autuada esta, CITE-SE o servidor, designando-se sua audiência.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 08/11/2021, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010820285** e o código CRC **6043D77D**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 939/2021 - SED.GAB

Nomeia servidores servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 066/2021.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 066/2021, cujo objeto foi registrar os preços para futura e eventual aquisição de uniformes (calças) e aventais para as cozinheiras concursadas da Secretaria de Educação Municipal, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

Comissão:

Gabriel Ponzetto – Titular

Taciana Machado dos Santos Duarte – Titular

Ketlen Daiane Conradt – Titular

Márcia Schneider – Suplente

Luciane Hirt Rosa – Suplente

Juliana Pereira – Suplente

Cristian Rodrigues da Silva – Suplente

Art. 2º – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 05 de novembro de 2021.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 08/11/2021, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010954590** e o código CRC **7A7B077D**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 339/2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 315/2020, firmado entre a Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa Paulo Bez Batti O Comerciante - ME, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos.

I - Ana Paula Martins Alves Crestani , matrícula n.º 46001 - Efetivo;

- II - Ademir de Moraes, matrícula n° 19132 - Efetivo;
- III - Charlene Neitzel, matrícula n° 41922 - Efetivo;
- IV - Cleberton Jonata de Souza, matrícula n° 40749 - Suplente; e
- V - Elvis Laureano Ricardo, matrícula n° 52959 - Suplente.

Parágrafo único - À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete:

I - Conhecer e observar o disposto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n° 341/2019, Termo de Referência n° 5383538 e no Termo de Contrato n° 315/2020;

II - Acompanhar, fiscalizar, gerenciar, conferir as medições dos serviços e certificar o documento fiscal, correspondente aos serviços prestados;

III - Notificar por escrito, a Contratada, na ocorrência de descumprimento contratual e falhas no curso da execução dos serviços;

IV - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto contratado;

V - Verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VII - Propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII - Registrar e controlar todos os chamados para manutenção preventiva e/ou corretiva, evitando prejuízos ao serviço público; e

IX - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 2º - Ficam designados na condição de Subfiscais, os seguintes servidores:

a) Subprefeitura da Região Sudoeste - SPSO:

I - Cláudio Habitzreuter - Matrícula n° 54.684 - Titular; e

II - Maria de Lourdes Pereira - matrícula n° 24080 - Titular

III - Alexsandro Quadros Sebastião - Matrícula n° 53.837 - Titular; e

IV - Augustinho Ramos Cunha - matrícula n° 24148 - Suplente

b) Subprefeitura da Região Centro Norte - SPCN:

I - Ricardo Alves Coan - matrícula n° 36071 - Titular; e

II - Leonam Roberto Hopfer - matrícula n° 45587 - Suplente.

c) Secretaria de Infraestrutura Urbana (Unidade de Obras):

I - Adécio Carlos Vieira - matrícula n° 19.321 - Titular; e

II - Emerson Luiz Pagani - matrícula n° 50.324 - Suplente.

Parágrafo único – Compete aos Subfiscais:

I - Conhecer e observar o disposto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n° 341/2019, Termo de Referência n° 5383538 e Termo de Contrato n.º 315/2020;

II - Acompanhar, orientar e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais relacionadas a sua Unidade;

III - Instituir e manter registro do uso do veículo, controlando usuários, data e hora de saída e retorno, destino, quilometragem percorrida, conservação e manutenção do veículo;

IV - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto junto a sua Unidade, ou por solicitação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização;

V - Garantir que o veículo atenda a demanda para a qual foi contratado, visando atender o interesse público;

VI - Auxiliar os Fiscais nomeados no art. 1º desta Portaria, quanto a medição dos serviços, informando mensalmente, até o terceiro dia útil do mês subsequente, se a prestação dos serviços foi cumprida integral ou parcialmente, em conformidade ao estabelecido no edital de licitação, termos de referência e de contrato;

VII - Relatar para a Unidade de Apoio Operacional, quaisquer problemas mecânico, elétrico, sinistro, ou a necessidade de qualquer tipo de manutenção preventiva e/ou corretiva; e

VIII - Reportar para a Unidade de Apoio Operacional qualquer descumprimento contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e fica revogada a Portaria n° 168/2021 - SAP.GAB/SAP.NAD, publicada em 25 de Maio de 2021 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 1718.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/11/2021, às 17:29, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010975626** e o código CRC **B74D82BF**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA N° 278/2021

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 22, § 4º, do Decreto n° 12.509/05, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório n° 02/21**, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 09/11/2021, considerando as justificativas apontadas no Memorando 0010954128, face a complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão e com a finalidade de complementar a instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/11/2021, às 09:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010956162** e o código CRC **EB153FD2**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD**PORTARIA N° 338/2021**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 303/2021, firmada entre o Município de Joinville e a empresa SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SC (SEBRAE SC), inscrita no CNPJ n° 82.515.859/0001-06, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução do projeto Cidade Empreendedora no Município de Joinville/SC

Fiscais:

a) Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável:

I - William Escher, matrícula 53.328 (Titular)

II - Fernando Bade, matrícula 54.713 (Titular)

- III - Victor Albert Batista da Silva, matrícula 52.950 (Titular)
- IV - Rodrigo Alexandre Mafra, matrícula 52.994 (Suplente)
- V - Ayrton de Carvalho Junior, matrícula 53.653 (Suplente)

b) Secretaria de Educação:

- VI - Érika Satie Sato Lopes, matrícula 31172 (Titular)
- VII - Thatiana Prado Brito de Carvalho, matrícula 52966 (Titular)
- VIII - Cleberson de Lima Mendes, matrícula 39650 (Titular)
- IX - Stephanie Bianca de Sousa Maes, matrícula 41964 (Suplente)
- X - Deyze Zapelini Faust, matrícula 22477 (Suplente)

c) Secretaria de Gestão de Pessoas:

- XI - Josiane Martins Soares Merling, matrícula 36564 (Titular)
- XII - Karine Antochaves Machado, matrícula 40.397 (Titular)
- XIII - Mariane Maria Braz, matrícula 45.727 (Titular)
- XIV - Camila Arnaldo, matrícula 45.439 (Suplente)
- XV - Rozelene Prim Amboni, matrícula 45.557 (Suplente)

d) Secretaria de Administração e Planejamento:

- I - Emanoele Besen da Luz Silveira, matrícula 27273 (Titular)
- II - Evelin Fernanda Vargas, matrícula 52.972 (Titular)
- III - Cleunice Aparecida Kolhbeck, matrícula 46.096 (Titular)
- IV - Fabio de Oliveira Silva, matrícula 53.708 (Suplente)
- V - Ana Claudia Borba da Cunha, matrícula 43.715 (Suplente)

Art. 2º - Aos fiscais compete:

I – Fiscalizar o cumprimento das obrigações estabelecidas no Termo de Referência (9348477) referente a Contratação de empresa especializada para execução do projeto Cidade Empreendedora no Município de Joinville/SC.

II – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de compra conferindo as especificações dos serviços a serem realizados;

III – Receber e encaminhar o documento fiscal para Secretaria da Fazenda para realização do pagamento, devidamente atestada, observando se o documento fiscal apresentado refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado;

IV – Comunicar por escrito qualquer irregularidade encontrada em situação que se mostrar em desconformidade ao Termo de Referência e legislação vigente;

V – Rejeitar os serviços realizados que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza os documentos

que instruíram a contratação; e

VI – Propor aplicação das sanções administrativas, quando for o caso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e fica revogada a Portaria nº 283/2021 - SAP.GAB/SAP.NAD, publicada em 30 de Agosto de 2021, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1792.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/11/2021, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010948813** e o código CRC **94A2196D**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.UCP

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.UCP/SAMA.UCP.CASERF

PORTARIA SAMA Nº 105/2021

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021 em conformidade com a Lei Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ATA de Registro de Preços, Concorrência nº 144/2021, celebrada entre o **Município de Joinville/Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/Fundo Municipal do Meio Ambiente** e a empresa **Construtora Azulmax LTDA** inscrita no CNPJ nº 26.322.885/0001-39, cujo objeto consiste na contratação de serviços para construção de Carneiras Mortuárias no Cemitério Municipal Rio Bonito .

I - Dayane Candido Bento, matrícula nº 54587- Efetivo;

II - Sandrionir Siqueira, matrícula nº 53406 - Efetivo;

III - Esthefani Cristine Lopes da Silva , matrícula nº 48714 - Efetivo;

IV - Samara Regina Fuck, matrícula nº 46440 - Suplente; e

V - Jefferson Luiz Pofahl de Araújo, matrícula nº 18609 - Suplente.

Art. 2º – Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato.

Art. 4º O servidor designado para fiscalização de contratos deverá ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 08/11/2021, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010878605** e o código CRC **42576411**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 310/2021/SMS

Designar servidores para a Comissão de Acompanhamento e Controle do Convênio entre Entes da Administração Pública nº 048/2019/PMJ celebrado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde e o Município de Garuva, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Garuva.

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a Comissão de Acompanhamento e Controle do Convênio entre Entes da Administração Pública nº 048/2019/SMS celebrado com o Município de Garuva, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Garuva:

I - Município de Garuva:

- a) Titular: Isabela Aragão Pereira; e
- b) Suplente: Nelise Dias Vieira.

II - Unidade de Atenção Primária da Saúde:

- a) Titular: Adriana Bitencourt Magagnin, matrícula 45.746; e
- b) Suplente: Luciana Ruviano, matrícula 36.788.

III - Conselho Municipal da Saúde:

- a) Titular: Edviges Fusinato Ferreira; e
- b) Suplente: Iria Salete Visznevski.

Art. 2º Aos servidores designados para a Comissão de Acompanhamento e Controle do Convênio compete:

I - Realizar o acompanhamento da execução do objeto do Convênio, principalmente no tocante ao cumprimento das metas pactuadas nos Planos de Trabalho e avaliação da qualidade da atenção à saúde dos usuários.

II - Avaliar o grau de aproveitamento dos serviços e procedimentos conveniados, bem como as competências das partes e causas de não aproveitamento, visando à correção de eventuais problemas detectados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 163/2021/SMS.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 06/11/2021, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010936286** e o código CRC **8AA233B9**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Nomeação para a função de Gestor de Inovação no âmbito da Companhia Águas de Joinville

PORTARIA Nº 2902/2021

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Bruno Borges Gentil para a função de Gestor de Inovação, a partir de 08/11/2021.

Art. 2º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 08/11/2021, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010982281** e o código CRC **2B3782F6**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Exoneração e nomeação para a função de Gestor de Perdas e Eficiência Energética no âmbito da

Companhia Águas de Joinville

PORTARIA N° 2903/2021

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. Bruno Borges Gentil da função de Gestor de Perdas e Eficiência Energética, em 07/11/2021.

Art. 2º Nomear a Sra. Clarissa Campos de Sá para a função de Gestora de Perdas e Eficiência Energética, a partir de 08/11/2021.

Art. 3º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 08/11/2021, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010983237** e o código CRC **4886936F**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA N° 935/2021 - SED.GAB**

Nomeia servidores servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 239/2021.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do **Pregão Eletrônico nº 239/2021**, cujo objeto é a **aquisição de gêneros alimentícios diversos destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, para o ano de 2022**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

Comissão:

Gabriel Ponzetto – Titular

Taciana Machado dos Santos Duarte – Titular

Ketlen Daiane Conradt – Titular

Márcia Schneider – Suplente

Luciane Hirt Rosa - Suplente

Juliana Pereira – Suplente

Cristian Rodrigues da Silva - Suplente

Art. 2º – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais,

informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 03 de novembro de 2021.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 08/11/2021, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010919207** e o código CRC **9C061BFF**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Criação da Coordenação de Melhorias de Estruturas no âmbito da Companhia Águas de Joinville.

PORTARIA Nº 2901/2021

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 31, Inciso I, alínea c, do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

Resolve:

Art. 1º criar a Coordenação de Melhorias de Estruturas da Companhia Águas de Joinville, a qual será liderada pelo ocupante do cargo comissionado/função gratificada de Coordenador de Melhorias de Estruturas (CME).

Art. 2º a Coordenação de Melhoria de Estruturas fica vinculada a Diretoria Técnica (DITEC).

Art. 3º são atribuições da Coordenação de Melhorias de Estruturas:

a. A coordenação será responsável por melhorias - manutenção, reformas e adequações das estruturas da Companhia, tais como ETAs, ETEs, Reservatórios, elevatórias e edificações, incluindo:

- Monitoramento de estruturas;

- Diagnóstico de patologias;
- Concepção e desenvolvimento de soluções de engenharia;
- Elaboração e Análise de projetos;
- Acompanhamento de obras e serviços de engenharia;
- Fiscalização de contratos de projetos, obras e serviços de engenharia;
- Orçamento das obras e serviços de melhorias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 08/11/2021, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010938300** e o código CRC **1F89168D**.

EDITAL SEI Nº 0010969148/2021 - DETRANS.UNO

Joinville, 08 de novembro de 2021.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 619/2016 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO O DE TRÂNSITO Nº 8806 355 / 2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO

O
DE TRÂNSITO Nº 8806 356 / 2021

SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

ALEXANDRE ROGER DEMARIA
AUTORIDADE DE TRÂNSITO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8805 164 / 2021**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8806 357 / 2021**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8806 358 / 2021**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 10969149.

ALEXANDRE ROGER DEMARIA
AUTORIDADE DE TRÂNSITO



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Roger Demaria, Gerente**, em 08/11/2021, às 07:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010969148** e o código CRC **E86637ED**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 0010973530/2021 - SES.UVI

Joinville, 08 de novembro de 2021.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a empresa Eco Trading Comercial Exportadora e Importadora Ltda, CNPJ 15.051.339/0001-94, situada na rua Piratuba, 1166 - Bom Retiro - Joinville/SC, da penalidade de Advertência, conforme Auto de Imposição de Penalidades nº 2714 de 25/10/2021, referente Processo Administrativo Sanitário nº 3334.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 08/11/2021, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010973530** e o código CRC **9094A758**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 0010973472/2021 - SES.UVI

Joinville, 08 de novembro de 2021.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a empresa Jorge de Lima Madalena ME, CNPJ 11.406.863/0001-80, situada na rua Do Príncipe, 429 - Sala 21 - Centro - Joinville/SC, da penalidade de Advertência, conforme Auto de Imposição de Penalidades nº 2693 de 18/10/2021, referente Processo Administrativo Sanitário nº 3337.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 08/11/2021, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010973472** e o código CRC **8F63260F**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 0010973761/2021 - SES.UVI

Joinville, 08 de novembro de 2021.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a empresa Delegacia da Receita Federal do Brasil em Joinville, CNPJ 00.394.460/0141-00, situada na rua Tenente Antônio João, 2583 - Distrito Industrial - Joinville/SC, da penalidade de Advertência, conforme Auto de Imposição de Penalidades nº 2707 de 25/10/2021, referente Processo Administrativo Sanitário nº 3328.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 08/11/2021, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010973761** e o código CRC **E396AA4E**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 0010973392/2021 - SES.UVI

Joinville, 08 de novembro de 2021.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a empresa Comércio de Peças Casa do Francês, CNPJ 07.220.995/0001-45, situada na rua BR 101, s/nº - KM 51 - Santa Catarina - Joinville/SC, da penalidade de Multa no valor de 11 (onze) UPM's, conforme Auto de Imposição de Penalidades nº 2704 de 25/10/2021, referente Processo Administrativo Sanitário nº 3325.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 08/11/2021, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010973392** e o código CRC **579DC6B4**.

EXTRATO SEI Nº 9572008/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 21 de junho de 2021.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 9571252/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pela Secretária de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0107/19 (SEI N.º 20.0.128636-2).

Autuado (a): Manoel Pedro Candido.

Auto de Infração Ambiental n.º 5101/19.

DECIDO pela **CONVERSÃO da penalidade de multa em advertência por escrito**, nos termos do artigo 132, I da Lei Complementar nº 29/1996. Assim, fica o autuado advertido quanto às penalidades legais a que estará sujeito se verificada nova irregularidade, pois o meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito e bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se. Registre-se. Intime-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 08/11/2021, às 13:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9572008** e o código CRC **16A6DB31**.

EXTRATO SEI Nº 0010862912/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 25 de outubro de 2021.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **093/2021** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Pachto Comércio de Alimentos Eireli - inscrita no CNPJ nº 21.424.240/0001-93**, que versa sobre **aquisição de carnes destinadas à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 093/2021**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Educação - **871/2021 - 0.6001.12.365.1.2.2170.0.339000 - Fonte 337 - Superávit Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE - Secretaria de Educação; 873/2021 - 0.6001.12.306.7.2.2176.0.339000 - Fonte 343 - Superávit Recursos do Programa do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Secretaria de Educação**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0010729460 - SED.UAE e nº 0010739779 - SED.UAE.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2021, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2021, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010862912** e o código CRC **26FE713F**.

EXTRATO SEI Nº 0010959150/2021 - SAP.UPL

Joinville, 05 de novembro de 2021.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Compromisso Cultural

Espécie: Termo de Compromisso Cultural nº 098/2021/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo e Jocemar Ortiz Pinto.

Objeto: A execução do projeto "Banda de Percussão Marcial do CAIC Francisco 2ª Edição" de acordo com o Projeto Cultural, classificado no Edital de Chamamento Público nº 011/2019/PMJ, que integra o presente Termo de Compromisso Cultural.

Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Data de assinatura: Joinville, 05 de novembro de 2021.

Vigência: 12 (doze) meses, conforme período de execução constante no projeto, a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso Cultural.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/SECULT e Jocemar Ortiz Pinto, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 05/11/2021, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/11/2021, às 13:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010959150** e o código CRC **BD2DA0E2**.

EXTRATO SEI Nº 0010219436/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 23 de agosto de 2021.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0010206438/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pela Secretária de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental SEI N.º 19.0.076707-1.
Autuado (a): Márcia Klein.

Auto de Infração Ambiental n.º 0367/19.

DECIDO pela **CONVERSÃO da penalidade de multa em advertência por escrito**, nos termos do artigo 132, I da Lei Complementar nº 29/1996, tendo em vista a inviabilidade de instalações sanitárias, em decorrência da demolição do imóvel em apreço, conforme Boletim de Fiscalização nº 04467. Assim, fica o autuado advertido quanto às penalidades legais a que estará sujeito se verificada nova irregularidade, pois o meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito e bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se. Registre-se. Intime-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 08/11/2021, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010219436** e o código CRC **3FE32399**.

EXTRATO SEI N° 0010970623/2021 - SAP.USU.AGT

Joinville, 08 de novembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **1º Termo de Sub-rogação do Contrato nº 125/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa contratada **ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 08.221.047/0001-97**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Alessandro Dimas Rodrigues, neste ato representada pelo Sr. Alessandro Dimas Rodrigues, que versa sobre a **Aquisição de móveis diversos, a serem utilizados nas Unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e nas unidades do Hospital Municipal São José.**

O Município sub-roga o contrato, passando a Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável a substituir o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, na qualidade de **CONTRATANTE**.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/11/2021, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/11/2021, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010970623** e o código CRC **722AACDE**.

EXTRATO SEI Nº 0010899502/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 28 de outubro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 315/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e a empresa contratada **Paulo Bez Batti, o Comerciante ME**, inscrita no C.N.P.J nº 79.816.112/0001-75, cujo quadro societário é formado pelo sr. Paulo Bez Batti, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, na forma de Pregão Presencial nº 341/2019, assinada em contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, na forma de Pregão Presencial nº 341/2019. Consoante ao documento SEI nº 0010394111, **onde se Lê:** (...) III. Os efeitos do presente termo retroagem à fevereiro/2021, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 3.106,88 (três mil cento e seis reais e oitenta e oito centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas em 10/06/2021 e 14/07/2021, conforme Informação SEI nº 0010389535. **Leia-se:** (...) III. Os efeitos do presente termo retroagem à fevereiro/2021, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 3.106,88 (três mil cento e seis reais e oitenta e oito centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas em **01/03/2021 à 01/09/2021**, conforme Informação SEI nº 0010389535.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/11/2021, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/11/2021, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010899502** e o código CRC **4A8B2447**.

EXTRATO SEI Nº 0010971259/2021 - SAP.UPL

Joinville, 08 de novembro de 2021.

Município de Joinville

Extrato de Errata

Espécie: Errata do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 054/2018/PMJ.

Objeto: Alterar o item 4 - Cronograma de Execução do Plano de Trabalho, incluindo a 36ª parcela a ser paga mediante o reequilíbrio aplicado, bem como do valor total a ser desembolsado, passando de R\$ 118.512,36 (cento e dezoito mil, quinhentos e doze reais e trinta e seis centavos) para R\$ 133.193,19 (cento e trinta e três mil, cento e noventa e três reais e dezenove centavos).

Data de assinatura: Joinville, 07 de novembro de 2021.

Signatários: Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, pelo Município.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 08/11/2021, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/11/2021, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010971259** e o código CRC **4E7E63E0**.

EXTRATO SEI Nº 0010935738/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de novembro de 2021.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Errata ao 1º Termo de Apostilamento ao Termo de credenciamento nº 007/2019 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria da Fazenda**, representada pelo Sr. Flavio Martins Alves e a **Caixa Econômica Federal**, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Paulo Henrique Angelo Souza, Sr. Pedro Duarte Guimarães, Sr. Claudio Salituro, Sr. Edilson Carrogi Ribeiro Vianna, Sr. Matheus Neves Sinibaldi, Sr. Jair Luis Mahl. Sra. Tatiana Thome de Oliveira, Sr. Gryecos Attom Valente Loureiro, Sr. Eduardo Krieger Scherer, Sr. Antonio Carlos Ferreira de Souza, Sr. Marcos Brasileiro Rosa, Sra. Magda Lucia Dias Cardoso de Carvalho, Sr. Celso Leonardo Derzie de Jesus Barbosa, Sr. Marco Antonio Varela, Sr. Rafael de Oliveira Morais, Sr. Jorge Louzada Kozlovsky, Sr. Luiz Felipe Figueiredo de Andrade, Sr. Rodrigo Souza Wermelinger, Sr. Messias dos Santos Esteves, Sr. Heitor Souza Cunha, Sra. Henriete Alexandra Sartori Bernabe, Sr. Maikon Wilson Penso, Sr. Tiago Cordeiro de Oliveira, Sra. Angelica Djenane Philippe Correa, Sr. Leonardo Groba Mendes, Sr. Claudiney Bitencourt, Sr. Christopher Franco Braga, Sr. Rodrigo Eduardo Bampi, Sr. Eduardo Falk Antonio, Sra. Renata de Souza Nardotto, Sra. Cristinambabi dos Anjos Lima, Sra. Yves Dumaresq Sobral, Sr. Jairo da Silva Muniz Sobrinho, que versa sobre o credenciamento de Instituições Financeiras, cujo funcionamento esteja autorizado pelo Banco Central do Brasil, para operar recebimentos de guias de recolhimento referentes a créditos tributários e não tributários do Município, no padrão FEBRABAN, na forma de Credenciamento nº 317/2018. **Consoante ao documento SEI nº 7341032, Onde se lê:** Termo de Apostilamento ao credenciamento nº 007/2019, para credenciamento de Instituições Financeiras, cujo funcionamento esteja autorizado pelo Banco Central do Brasil, para operar recebimentos de guias de recolhimento referentes a créditos tributários e não tributários do Município, no padrão FEBRABAN, oriundo da licitação na modalidade Credenciamento nº 317/2018, em que são partes o Município de Joinville, **neste ato representado pelo Secretario da Fazenda, Sr. Flavio Martins Alves**, e a Caixa Econômica Federal, cujo termo inicial foi assinado em 07/01/2019. **Leia-se:** Termo de Apostilamento ao credenciamento nº 007/2019, para credenciamento de Instituições Financeiras, cujo funcionamento esteja autorizado pelo Banco Central do Brasil, para operar recebimentos de guias de recolhimento referentes a créditos tributários e não tributários do Município, no padrão FEBRABAN, oriundo da licitação na modalidade Credenciamento nº 317/2018, em que são partes o Município de Joinville, **neste ato representado pelo Secretario da Fazenda, Sr. Flavio Martins Alves, CPF nº 006.287.809-31**, e a Caixa Econômica Federal, cujo termo inicial foi assinado em 07/01/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/11/2021, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/11/2021, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010935738** e o código CRC **AD5F14E0**.

EXTRATO SEI N° 0010215960/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 23 de agosto de 2021.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 0010215886/2021 - SAMA.AAJ.PAA pela Secretária de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental SEI N.º 19.0.075113-2.

Autuado (a): Israel Glock.

Auto de Infração Ambiental n.º 0368/19.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em**

Dívida Ativa do Município. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 08/11/2021, às 13:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010215960** e o código CRC **D8C510E3**.

EXTRATO SEI N° 0010205833/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 20 de agosto de 2021.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 0010205682/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pela Secretária de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental SEI N.º 19.0.074241-9.

Autuado (a): Distribuidora Opa Bier Ltda.

Auto de Infração Ambiental n.º 5105/19.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis

estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se. Registre-se. Intime-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 08/11/2021, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010205833** e o código CRC **3AEE5C97**.

EXTRATO SEI N° 0010204690/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 20 de agosto de 2021.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 0010204655/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pela Secretária de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental SEI N.º 19.0.074463-2.

Autuado (a): Paulo Henrique Frutuoso.

Auto de Infração Ambiental n.º 5106/19.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental (5167614). Assim, o autuado no **prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá:

1. Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental a **Licença de Regularização de Terraplanagem**, a ser obtida através do autosserviço “*Req. Licenças para Terraplanagem*” de acordo com Seção E da Instrução Normativa 02/2021, disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-licencas-para-terraplanagem/>). A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço “*Req. para Defesa de PAA*” disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da**

guia referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se. Registre-se. Intime-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 08/11/2021, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010204690** e o código CRC **B3ADB7CE**.

EXTRATO SEI Nº 0010971410/2021 - SAP.USU.AGT

Joinville, 08 de novembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 1º Termo de Sub-rogação do Contrato nº **124/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa contratada **DENTECK AR CONDICIONADO LTDA**, CNPJ nº 11.319.557/0003-78, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Jeferson Luis Eckhardt, Sr. Paulo Sérgio Schneider, neste ato representada pelo Sr. Paulo Ricardo Artus, que versa sobre a **aquisição de condicionadores de ar, cortinas de ar e instalação, para atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e o Hospital Municipal São José de Joinville (HMSJ)**. O Município sub-roga o contrato, passando a **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL** a substituir o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, na qualidade de **CONTRATANTE**.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/11/2021, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/11/2021, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010971410** e o código CRC **E084A3B7**.

EXTRATO SEI N° 0010962673/2021 - SAP.USU.AGT

Joinville, 05 de novembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Primeiro Apostilamento** a Ata de Registro de Preço n° 332/2021, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Medilar Imp e Distr de Prod Medico Hospitalares S/A, inscrita no CNPJ n° 07.752.236/0001-23, cujo quadro societário é formado pelas Sras. Claudia Butzlaff Luedke e Adriana Wilke, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem da Linha Têxtil para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José**, na forma do Pregão Eletrônico n° 164/2021. O Município apostila incluindo a dotação n° 543- 3.47001.10.302.1.2.2303.0.339000 - Fonte 102. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o MEMORANDO N° 0010958248.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/11/2021, às 16:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/11/2021, às 17:27, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010962673** e o código CRC **2FB18896**.

EXTRATO SEI N° 0010946152/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de novembro de 2021.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 453/2018 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento e a Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e o Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S/A - CIASC - inscrita no CNPJ nº 83.043.745/0001-65**, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços na Rede Metropolitana Governamental de Joinville por 60 (sessenta meses) - **na forma da Dispensa de Licitação nº 319/2018**. O Município apostila o contrato alterando de endereço um ponto de interligação de fibra óptica, conforme descrito na tabela abaixo. Justifica-se em conformidade aos memorandos SEI nº 0010684087 e 0010787032- SAP.UNG. **DE:** 231029 - Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Habitação - **Endereço:** Rua Araranguá, 397, Bairro América - Joinville/SC, **PARA:** 231029 - Antiga Prefeitura de Joinville - **Endereço:** Rua Dr. João Colin, 751, Bairro Santo Antônio - Joinville/SC.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/11/2021, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/11/2021, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010946152** e o código CRC **44EA1899**.

EXTRATO SEI Nº 0010971570/2021 - SAP.UPL

Joinville, 08 de novembro de 2021.

Município de Joinville

Extrato de Errata

Espécie: Errata do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 055/2018/PMJ.

Objeto: Alterar o item 4 - Cronograma de Execução do Plano de Trabalho, incluindo a 36ª parcela a ser paga mediante o reequilíbrio aplicado, bem como do valor total a ser desembolsado, passando de R\$ 133.326,36 (cento e trinta e três mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos) para R\$ 149.842,29 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e nove centavos).

Data de assinatura: Joinville, 07 de novembro de 2021.

Signatários: Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, pelo Município.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 08/11/2021, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/11/2021, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010971570** e o código CRC **5E1A3748**.

EXTRATO SEI Nº 0010709113/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 08 de outubro de 2021.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Errata ao Primeiro Termo de Sub-rogação do Contrato nº **416/2015**, celebrado entre o **Município de Joinville - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita e a empresa contratada **Clínica Veterinária Saúde Vet Ltda ME**, CNPJ Nº 00.760.602/0001-47, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Luis Américo de Borba e Sra. Evelin Steuernagel, representada pelo Sr. Luis Américo de Borba, que versa sobre o credenciamento de Clínicas e/ou Hospitais Veterinários para prestação de serviços de esterilização/castração cirúrgica e microchipagem, em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, no município de Joinville, na forma do Credenciamento nº 107/2015. **Consoante ao documento SEI nº 0010028334, Onde se lê:** PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, **CNPJ Nº 83.169.623/0001-10**, NESTE ATO

REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA, SRA. SCHIRLENE CHEGATTI, DORAVANTE DENOMINADO SUB-ROGANTE; O MUNICÍPIO DE JOINVILLE - SECRETARIA DE SAÚDE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ N° 79.361.028/0001-04**, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO, SR. JEAN RODRIGUES DA SILVA, DORAVANTE DENOMINADO SUB-ROGADO E; A EMPRESA CLÍNICA VETERINÁRIA SAÚDE VET LTDA, INSCRITA NO CNPJ N° 00.760.602/0001-47, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SÓCIO PROPRIETÁRIO, SR. LUIS AMÉRICO DE BORBA, PORTADOR DO CPF N° 597.209.489-49, DORAVANTE DENOMINADA ANUENTE, AJUSTAM ENTRE SI A SUB-ROGAÇÃO PARCIAL DO CONTRATO N° 416/2015, DECORRENTE DO CREDENCIAMENTO N° 107/2015, EM CONFORMIDADE COM A LEI N° 8.666/93, DE ACORDO COM AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: **Leia-se:** PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, **CNPJ N° 08.311.485/0001-45**, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA, SRA. SCHIRLENE CHEGATTI, DORAVANTE DENOMINADO SUB-ROGANTE; O MUNICÍPIO DE JOINVILLE - SECRETARIA DE SAÚDE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ N° 08.184.821/0001-37**, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO, SR. JEAN RODRIGUES DA SILVA, DORAVANTE DENOMINADO SUB-ROGADO E; A EMPRESA CLÍNICA VETERINÁRIA SAÚDE VET LTDA, INSCRITA NO CNPJ N° 00.760.602/0001-47, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SÓCIO PROPRIETÁRIO, SR. LUIS AMÉRICO DE BORBA, PORTADOR DO CPF N° 597.209.489-49, DORAVANTE DENOMINADA ANUENTE, AJUSTAM ENTRE SI A SUB-ROGAÇÃO PARCIAL DO CONTRATO N° 416/2015, DECORRENTE DO CREDENCIAMENTO N° 107/2015, EM CONFORMIDADE COM A LEI N° 8.666/93, DE ACORDO COM AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/11/2021, às 16:03, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/11/2021, às 17:25, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010709113** e o código CRC **4F04BF17**.

EXTRATO SEI N° 0010172544/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 18 de agosto de 2021.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **científica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0010172252/2021 - SAMA.AAJ.PAA pela Secretária de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental SEI N.º 19.0.095937-0.

Autuado (a): AZN - 01 Incorporadora SPE Ltda.

Auto de Infração Ambiental n.º 2943/19.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da decisão de 1ª instância Administrativa do Processo Administrativo Ambiental n.º 0462/15.. Assim, o autuado no **prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá: **1. Realizar a doação de 01(uma) muda de espécie nativa**, com as seguintes especificações: **ESPÉCIES:** Araçá; Aroeira; Guabiroba; Grumixama; Cambucá; Pitanga; Ipê-Amarelo; Ipê-Roxo; Ingá-Feijão; Jabuticaba; Quaresmeira; Bacupari; Uvaia; Cerejeira-do-Rio-Grande. Prioritariamente diversificar as espécies para doação, no mínimo 2 espécies para doações até 10 mudas, 3 espécies até 50 mudas e 4 espécies para doações acima de 50 mudas. **TAMANHO:** altura mínima de 50 cm (cinquenta centímetros). **ACONDICIONAMENTO:** individualmente em embalagem adequada, com altura de 14 a 15 cm e diâmetro de 8 a 10 cm. Devendo utilizar o substrato para o plantio das mudas com 1/3 argila, 1/3 areia, 1/3 matéria orgânica. **IDENTIFICAÇÃO DAS ESPÉCIES:** As mudas devem ser identificadas com etiqueta plástica, presa ao caule com as seguintes inscrições: nome comum, nome científico, nome do produtor e responsável técnico. **TRANSPORTE:** As mudas devem ser transportadas em caixas de madeira, sem retorno, com capacidade mínima de 15 e máxima de 35 mudas. **ENTREGA:** As mudas deverão ser entregues às quartas-feiras, das 09:00 às 12:00 horas, na Unidade de Desenvolvimento Rural (antiga Fundação 25 de Julho), localizada na Rodovia SC 418, Pirabeiraba, onde serão conferidas as mudas e será fornecido o comprovante de doação (carimbo e assinatura de "RECEBIDO" pelo Servidor Público responsável). **Levar o presente documento no local da entrega para conferência pela equipe da Unidade.** **2. Apresentar**, no momento da entrega, comprovante de aquisição das mudas (Nota Fiscal ou DANFE) em nome do Requerente. **3. Protocolar** no presente Processo Administrativo Ambiental o comprovante da doação realizada, juntamente com cópia do comprovante de aquisição das mudas. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em**

Dívida Ativa do Município. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 08/11/2021, às 12:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010172544** e o código CRC **BFDCDD9C**.

EXTRATO SEI Nº 0010162060/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 17 de agosto de 2021.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0010161681/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pela Secretária de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º SEI N.º 19.0.095897-7.

Autuado (a): Ladi Pedro Alves da Silva.

Auto de Infração Ambiental n.º 2939/19.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da decisão de 1ª Instância Administrativa do Processo Administrativo Ambiental n.º 0747/11. Assim, o autuado no **prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá: **1.** Proceder à **reposição florestal** correspondente ao **volume de 0,61 m³ (zero vírgula sessenta e um metros cúbicos)**, apresentando comprovante de transferência de créditos de reposição **OU** procedendo ao plantio de reposição correspondente. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem

apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 08/11/2021, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010162060** e o código CRC **B3A50EF5**.

EXTRATO SEI N° 0010247188/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 25 de agosto de 2021.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **científica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 0010247136/2021 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental SEI N.º 19.0.074182-0.

Autuado (a): Exata Cargo Ltda.

Auto de Infração Ambiental n.º 7414/19.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem

apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 08/11/2021, às 12:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010247188** e o código CRC **D307A236**.

EXTRATO SEI N° 0010481173/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 17 de setembro de 2021.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **científica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 0010480967/2021 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental SEI N.º 19.0.076618-0.

Autuado (a): FMM Engenharia.

Auto de Infração Ambiental n.º 0073/19.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma do Processo Administrativo Ambiental n.º 0211/16. Assim, o autuado no **prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá: **1.** Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental a **Licença de Regularização de Terraplanagem**, a ser obtida através do autosserviço “*Req. Licenças para Terraplanagem*” de acordo com Seção E da Instrução Normativa 02/2021, disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-licencas-para-terraplanagem/>). **2.** Realizar a **doação de 10 (dez) mudas de espécies nativas**, com as seguintes

especificações: **ESPÉCIES:** Araçá; Aroeira; Guabiroba; Grumixama; Cambucá; Pitanga; Ipê-Amarelo; Ipê-Roxo; Ingá-Feijão; Jabuticaba; Quaresmeira; Bacupari; Uvaia; Cerejeira-do-Rio-Grande. Prioritariamente diversificar as espécies para doação, no mínimo 2 espécies para doações até 10 mudas, 3 espécies até 50 mudas e 4 espécies para doações acima de 50 mudas. **TAMANHO:** altura mínima de 50 cm (cinquenta centímetros). **ACONDICIONAMENTO:** individualmente em embalagem adequada, com altura de 14 a 15 cm e diâmetro de 8 a 10 cm. Devendo utilizar o substrato para o plantio das mudas com 1/3 argila, 1/3 areia, 1/3 matéria orgânica. **IDENTIFICAÇÃO DAS ESPÉCIES:** As mudas devem ser identificadas com etiqueta plástica, presa ao caule com as seguintes inscrições: nome comum, nome científico, nome do produtor e responsável técnico. **TRANSPORTE:** As mudas devem ser transportadas em caixas de madeira, sem retorno, com capacidade mínima de 15 e máxima de 35 mudas. **ENTREGA:** As mudas deverão ser entregues às quartas-feiras, das 09:00 às 12:00 horas, na Unidade de Desenvolvimento Rural (antiga Fundação 25 de Julho), localizada na Rodovia SC 418, Pirabeiraba, onde serão conferidas as mudas e será fornecido o comprovante de doação (carimbo e assinatura de "RECEBIDO" pelo Servidor Público responsável). **Levar o presente documento no local da entrega para conferência pela equipe da Unidade.** **3.** Apresentar, no momento da entrega, comprovante de aquisição das mudas (Nota Fiscal ou DANFE) em nome do Requerente. **4.** Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental o comprovante da doação realizada, juntamente com cópia do comprovante de aquisição das mudas. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 08/11/2021, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010481173** e o código CRC **0AE4CC0D**.

EXTRATO SEI Nº 0010244224/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 25 de agosto de 2021.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **científica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0010244089/2021 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental SEI N.º 19.0.190704-7.

Autuado (a): Alexandre Rosskamp.

Auto de Infração Ambiental n.º 5104/19.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 08/11/2021, às 12:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010244224** e o código CRC **C276827D**.

EXTRATO SEI Nº 0010801701/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 19 de outubro de 2021.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0010801522/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental SEI n.º 19.0.117635-2.

Autuado (a): Jeferson Ricardo Reitz.

Auto de Infração Ambiental n.º 7435/19.

DECIDO pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental, considerando que o autuado não restou cientificado da lavratura do Auto de Infração Ambiental nº 7435/19, inobservando os requisitos legais e violando o princípio ao contraditório e ampla defesa. **DETERMINO**, ainda, o retorno da Unidade de Fiscalização ao local para tomar todas as medidas que se fizerem cabíveis e intimar o infrator nos endereços de correspondência que constarem nos autos e caso a intimação reste frustrada, realizar a intimação por meio de Edital de Notificação. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se. Registre-se. Intime-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 08/11/2021, às 12:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010801701** e o código CRC **786D72FA**.

EXTRATO SEI Nº 0010892157/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 27 de outubro de 2021.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE**

DECISÃO SEI N° 0010891959/2021 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental SEI n.º 19.0.076660-1.

Autuado (a): Ilzete Simão de Lima.

Auto de Infração Ambiental n.º 2832/19.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental - VDA (0010492597). Assim, o autuado no **prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá: **1.** Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental a **Licença de Regularização de Terraplanagem**, a ser obtida através do autosserviço “*Req. Licenças para Terraplanagem*” de acordo com Seção E da Instrução Normativa 02/2021, disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-licencas-para-terraplanagem/>). A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço “*Req. para Defesa de PAA*” disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se. Registre-se. Intime-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 08/11/2021, às 12:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010892157** e o código CRC **8AA65A82**.

EXTRATO SEI N° 0010875628/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 26 de outubro de 2021.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0010853921/2021 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental SEI N.º 19.0.101615-0.

Autuado (a): Cassiane Terezinha Turnes.

Auto de Infração Ambiental n.º 0225/19.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma estabelecida em decisão administrativa proferida junto ao processo administrativo ambiental n.º 0179/14. Assim, o autuado no **prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá: **1. Realizar a doação de 535 (quinhentos e trinta e cinco) mudas de espécies nativas**, com as seguintes especificações: **ESPÉCIES:** Araçá; Aroeira; Guabiroba; Grumixama; Cambucá; Pitanga; Ipê-Amarelo; Ipê-Roxo; Ingá-Feijão; Jabuticaba; Quaresmeira; Bacupari; Uvaia; Cerejeira-do-Rio-Grande. *Prioritariamente diversificar as espécies para doação, no mínimo 2 espécies para doações até 10 mudas, 3 espécies até 50 mudas e 4 espécies para doações acima de 50 mudas.* **TAMANHO:** altura mínima de 50 cm (cinquenta centímetros). **ACONDICIONAMENTO:** individualmente em embalagem adequada, com altura de 14 a 15 cm e diâmetro de 8 a 10 cm. Devendo utilizar o substrato para o plantio das mudas com 1/3 argila, 1/3 areia, 1/3 matéria orgânica. **IDENTIFICAÇÃO DAS ESPÉCIES:** As mudas devem ser identificadas com etiqueta plástica, presa ao caule com as seguintes inscrições: nome comum, nome científico, nome do produtor e responsável técnico. **TRANSPORTE:** As mudas devem ser transportadas em caixas de madeira, sem retorno, com capacidade mínima de 15 e máxima de 35 mudas. **ENTREGA:** As mudas deverão ser entregues às quartas-feiras, das 09:00 às 12:00 horas, na Unidade de Desenvolvimento Rural (antiga Fundação 25 de Julho), localizada na Rodovia SC 418, Pirabeiraba, onde serão conferidas as mudas e será fornecido o comprovante de doação (carimbo e assinatura de "RECEBIDO" pelo Servidor Público responsável). **Levar o presente documento no local da entrega para conferência pela equipe da Unidade.** **2.** Apresentar, no momento da entrega, comprovante de aquisição das mudas (Nota Fiscal ou DANFE) em nome do Requerente. **3.** Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental o comprovante da doação realizada, juntamente com cópia do comprovante de aquisição das mudas. **4.** Remover os resíduos do local e dar destinação adequada, conforme legislação aplicável a cada tipo de resíduo, apresentando o Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR. **5.** Providenciar com as etapas de identificação de passivo ambiental estabelecido no art. 23, I da Resolução CONAMA nº 420/2009. Apresentar relatório de avaliação preliminar, caso constatado área suspeita apresentar a investigação confirmatória. Nos casos em que a área for declarada contaminada proceder com a etapa de diagnóstico (art. 23, II da Resolução CONAMA nº 420/2009 e requerer o licenciamento ambiental para a recuperação da área contaminada). **5.** Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental a **Licença de Regularização de Terraplanagem**, a ser obtida através do autosserviço “*Req. Licenças para Terraplanagem*” de acordo com Seção E da Instrução Normativa 02/2021, disponível na página da internet do Município de Joinville

(<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-licencas-para-terraplanagem/>). **6** . Apresentar relatório fotográfico comprovando a revegetação dos taludes. **7**. Apresentar registro do imóvel no **Cadastro Ambiental Rural (CAR)** e extrato contendo as informações prestadas no referido cadastro. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 08/11/2021, às 13:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010875628** e o código CRC **3A2519B3**.

EXTRATO SEI N° 0010063473/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 09 de agosto de 2021.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 0010063266/2021 - SAMA.AAJ.PAA pela Secretária de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental SEI n.º 19.0.075343-7.

Autuado (a): Valdete Tait.

Auto de Infração Ambiental n.º 7352/19.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 08/11/2021, às 13:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010063473** e o código CRC **B30E3BF0**.

EXTRATO SEI N° 0010212694/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 23 de agosto de 2021.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 0010212571/2021 - SAMA.AAJ.PAA pela Secretária de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental SEI N.º 19.0.050959-5.

Autuado (a): Rogga S.A Construtora e Incorporadora (Easy Club Porto Belo)

Auto de Infração Ambiental n.º 5103/19.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 08/11/2021, às 13:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010212694** e o código CRC **D49FC692**.

EXTRATO SEI Nº 0010206360/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 20 de agosto de 2021.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0010206348/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pela Secretária de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental SEI N.º 19.0.078620-3.

Autuado (a): Ademilson Elias da Silva.

Auto de Infração Ambiental n.º 0008/19.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se. Registre-se. Intime-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 08/11/2021, às 13:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010206360** e o código CRC **3483435A**.

EXTRATO SEI N° 0010220215/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 23 de agosto de 2021.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 0010220166/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pela Secretária de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental N.º 19.0.076691-1.

Autuado (a): Valmor Rosseti.

Auto de Infração Ambiental n.º 0366/19.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo,

oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se. Registre-se. Intime-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 08/11/2021, às 13:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010220215** e o código CRC **1FE8A920**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010974995/2021 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1499/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CONTINENTAL COMERCIO E SERVICO LTDA - inscrita no **CNPJ nº 12.372.098/0001-97**, que versa sobre a Aquisição de bicicletas, para serem utilizadas pelas Agentes Comunitárias de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde - **na forma do Pregão Eletrônico nº 077/2021**, assinada em **08/11/2021**, no valor de R\$ 1.825,20 (um mil oitocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/11/2021, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/11/2021, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010974995** e o código CRC **6CDF73F4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010935974/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **299/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Pachto Comércio de Alimentos Eireli - inscrita no CNPJ nº 21.424.240/0001-93**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (hortifruti) destinados à elaboração da Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 046/2021**, assinada em **03/11/2021**, no valor de R\$ 33.150,00 (trinta e três mil cento e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/11/2021, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/11/2021, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010935974** e o código CRC **5C257C87**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010974928/2021 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1498/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CONTINENTAL COMERCIO E SERVICO LTDA - inscrita no CNPJ nº 12.372.098/0001-97**, que versa sobre a **Aquisição de bicicletas, para serem utilizadas pelas Agentes Comunitárias de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde - na forma do Pregão Eletrônico nº 077/2021**, assinada em **08/11/2021**, no valor de R\$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/11/2021, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/11/2021, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010974928** e o código CRC **4D7BC65C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010979964/2021 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1362/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **BECTON DICKINSON INDUSTRIA CIRURGICAS LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 21.551.379/0008-74**, que versa sobre a Aquisição de materiais para a realização de coleta laboratorial (Aglhas/Tubos) para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 054/2021**, assinada em **20/10/2021**, no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/11/2021, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/11/2021, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010979964** e o código CRC **9F01B91B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010916794/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

291/2021, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **PABLO LUIS MARTINS - inscrita no CNPJ nº 09.138.326/0001-54**, que versa sobre a **aquisição de utensílios diversos para atender as cozinhas das unidades escolares - na forma do Pregão Eletrônico nº 221/2021**, assinada em **28/10/2021**, no valor de R\$ 47.990,00 (quarenta e sete mil novecentos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/11/2021, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/11/2021, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010916794** e o código CRC **089B6429**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010916988/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **289/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Licitar Solo Comercial Eireli - inscrita no CNPJ nº 11.102.277/0001-41**, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza e higiene para as unidades administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 230/2020**, assinada em **28/10/2021**, no valor de R\$ 45.390,00 (quarenta e cinco mil trezentos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/11/2021, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/11/2021, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010916988** e o código CRC **6CCA04D0**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010917511/2021 -
SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **288/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Ômega Comércio de Móveis e Equipamentos Eireli - inscrita no CNPJ nº 29.089.881/0001-40**, que versa sobre a **aquisição de armários guarda-volumes e arquivos de aço para as unidade administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 218/2021**, assinada em **28/10/2021**, no valor de R\$ 43.920,00 (quarenta e três mil novecentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/11/2021, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/11/2021, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010917511** e o código CRC **F7F7E835**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010917116/2021 -
SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **290/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **SJ Comércio de Utilidades Eireli - inscrita no CNPJ nº 10.614.788/0001-80**, que versa sobre a **aquisição de utensílios diversos para atender as cozinhas das unidades escolares - na forma do Pregão Eletrônico nº 221/2021**, assinada em **28/10/2021**, no valor de R\$ 36.270,00 (trinta e seis mil duzentos e setenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/11/2021, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/11/2021, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010917116** e o código CRC **64E0D577**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010916594/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **294/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS - inscrita no CNPJ nº 21.782.356/0001-02**, que versa sobre a **aquisição de utensílios diversos para atender as cozinhas das unidades escolares - na forma do Pregão Eletrônico nº 221/2021**, assinada em **28/10/2021**, no valor de R\$ 54.860,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/11/2021, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/11/2021, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010916594** e o código CRC **1437B542**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010909550/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **293/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa contratada **Casa do Pasa Comércio e Representações Eireli- inscrita no CNPJ nº 31.993.633/0001-71**, que versa sobre a **aquisição de utensílios diversos para atender as cozinhas das unidades escolares - na forma do Pregão Eletrônico**, assinada em **28/10/2021**, no valor de R\$ 7.680,00 (sete mil e seiscentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/11/2021, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/11/2021, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010909550** e o código CRC **4BB05F91**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010909775/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **292/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Fernando de Aviz - inscrita no CNPJ nº 05.362.737/0001-78**, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza e higiene para as unidades administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 230/2020**, assinada em **28/10/2021**, no valor de R\$ 70.540,00 (setenta mil quinhentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/11/2021, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/11/2021, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010909775** e o código CRC **6386DBF1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010935436/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **298/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo

Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Galaxy Brindes e Serviços Eireli - inscrita no CNPJ nº 26.824.426/0001-53**, que versa sobre a **aquisição de canecas personalizadas para as unidades escolares administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 166/2021**, assinada em **03/11/2021**, no valor de R\$ 205.625,00 (duzentos e cinco mil seiscientos e vinte e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/11/2021, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/11/2021, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010935436** e o código CRC **5F2D854A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0010849924/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 25 de outubro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 410/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita e a empresa **Centro Veterinário Dr. Housepet Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 42.475.530/0001-36, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Albert Lang, neste ato representada pelo Sr. Albert Lang, que versa sobre o credenciamento de clínicas e/ou hospitais veterinários para prestação de serviços de procedimentos e exames veterinários em espécies caninas e felinas do município de Joinville, na forma do Credenciamento nº 040/2021, assinado em 22/10/2021, com a vigência 12 (doze) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/11/2021, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/11/2021, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010849924** e o código CRC **8234B923**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0010935830/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de novembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 434/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA**, representado pelo Sr. Fábio João Jovita e **Clínica Veterinária Popular e Social Ltda**, inscrita no CNPJ n° 73.239.238/0001-48, cujo quadro societário é formado por Alexsandro Favero Bassan e Gabrielle Lais Rosatti, neste ato representado por Alexsandro Favero Bassan, que versa sobre o credenciamento de clínicas e/ou hospitais veterinários para prestação de serviços de castração cirúrgica e microchipagem, em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, no município de Joinville, oriundo do Credenciamento n° 354/2021, assinado em 03/11/2021, com vigência de 12 (doze) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/11/2021, às 16:03, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/11/2021, às 17:25, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010935830** e o código CRC **53075FA7**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0010937292/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de novembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 433/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA**, representado pelo Sr. Fábio João Jovita e **Centro Veterinário Dr. Housepet Ltda**, inscrita no CNPJ nº 42.475.530/0001-36, cujo quadro societário é formado por Albert Lang, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre o credenciamento de clínicas e/ou hospitais veterinários para prestação de serviços de castração cirúrgica e microchipagem, em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, no município de Joinville, oriundo do Credenciamento nº 354/2021, assinado em 03/11/2021, com vigência de 12 (doze) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/11/2021, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/11/2021, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010937292** e o código CRC **1164B6C3**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0010935092/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de novembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 430/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA**, representado pelo Sr. Fábio João Jovita e **Amare Saúde e Estética Animal Ltda**, inscrita no CNPJ nº 39.642.360/0001-22, cujo quadro societário é formado por Kassia Ratslaff e Priscilla Caroline Floriana Silverio, neste ato representado pelas mesmas, que versa sobre o credenciamento de clínicas e/ou hospitais veterinários para prestação de serviços de castração cirúrgica e microchipagem, em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, no município de Joinville, oriundo do Credenciamento nº 354/2021, assinado em 03/11/2021, com vigência de 12 (doze) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/11/2021, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/11/2021, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010935092** e o código CRC **CA5546C8**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0010936615/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de novembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 431/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA**, representado pelo Sr. Fábio João Jovita e **Clínica Veterinária Casa de Cachorro Ltda**, inscrita no CNPJ nº 12.412.140/0001-56, cujo quadro societário é formado por Marina Gavioli, Bianca Mendonça Cruz Viana, Amanda Nunes Abreu da Silva e Alexsandro Favero Bassan, neste ato representado por Alexsandro Favero Bassan, que versa sobre o credenciamento de clínicas e/ou hospitais veterinários para prestação de serviços de castração cirúrgica e microchipagem, em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, no município de Joinville, oriundo do Credenciamento nº 354/2021, assinado em 03/11/2021, com vigência de 12 (doze) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/11/2021, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/11/2021, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010936615** e o código CRC **468C4EFF**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0010925174/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 03 de novembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **408/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. André Mendonça Furtado Mattos e a empresa **R.S. Imports Eireli - inscrita no CNPJ n° 33.120.132/0001-06**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Rafael Pitz Silvério, neste ato representada pelo Sr. Rafael Pitz Silvério, que versa sobre a **aquisição de 2 (duas) caixas de som ativas - na forma do Pregão Eletrônico n° 090/2021**, assinado em **03/11/2021**, com a vigência 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 1250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/11/2021, às 16:03, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/11/2021, às 17:25, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010925174** e o código CRC **8107F0E3**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0010918527/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 03 de novembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **416/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Dunas Distribuidora de Filtros e Lubrificantes Ltda - inscrita no CNPJ nº 34.001.937/0001-01**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Simone Mussatto Vuelma, Sra. Valdenice Pinheiro da Cruz e pelo Sr. Daniel Francisco Primieri, neste ato representada pelo Sr. Daniel Francisco Primieri, que versa sobre a **aquisição de óleo lubrificante para utilização em maquinários da Prefeitura Municipal de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 255/2021**, assinado em **03/11/2021**, com a vigência até 31 de Dezembro de 2021, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/11/2021, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/11/2021, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010918527** e o código CRC **8AD4A25D**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0010902653/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 28 de outubro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **402/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Gidion Transporte e Turismo Ltda - inscrita no CNPJ nº 84.704.295/0001-77**, cujo quadro societário é formado pelos Srs. Moacir Luiz Bogo, Gilmar Léo Kalckmann, Errol Bogo, Carlinho Bogo, Victor Matheus Pereira Roza, Felipe Bornhofen, Tamara Doanth Roza, Hedwig Mader Bogo, Maria Odete Bogo, Moacir Luiz Bogo, neste ato representada pelo Diretor Superintendente, Sr. Moacir Luiz Bogo e pelo Diretor Operacional, Sr. Gilmar Léo Kalckmann, que versa sobre a **aquisição de vale-transporte urbano da empresa Gidion - Transporte e Turismo Ltda para atender as necessidades dos usuários em situação de vulnerabilidade social, cadastrados e atendidos nas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 342/2021**, assinado em **28/10/2021**, com a vigência até 31/12/2021, no valor de R\$

115.947,50 (cento e quinze mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/11/2021, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/11/2021, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010902653** e o código CRC **B46F45A7**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0010887397/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de outubro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **386/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo e a empresa **Dataprom Equipamentos e Serviços de Informática Industrial Ltda - inscrita no CNPJ nº 80.590.045/0001-00**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Alberto Mauad Abujamra e Sra. Simara Previdi Olandoski. neste ato representada pela Sra. Jacqueline Mara Felisbino, que versa sobre a **contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção corretiva com fornecimento de peças para controladores, nos equipamentos em uso já adquiridos pelo Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 009/2021**, assinado em **27/10/2021**, com a vigência até 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 37.867,70 (trinta e sete mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/11/2021, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/11/2021, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010887397** e o código CRC **FDE87EEE**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0010900425/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 28 de outubro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 412/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **HANNA TRANSPORTE & TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrita no C.N.P.J n° 37.912.501/0001-54, cujo quadro societário é formado pela Sra. Grasielle Adami Soares Xavier, neste ato representada pela Sra. Grasielle Adami Soares Xavier, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de materiais com veículo tipo caminhão, com plataforma para atender as necessidades da Secretaria de Educação, na forma de Pregão Eletrônico n° 302/2021, assinado em 27/10/2021, com a vigência de 15 (quinze) meses, no valor de R\$147.998,40 (cento e quarenta e sete mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/11/2021, às 16:03, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/11/2021, às 17:25, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010900425** e o código CRC **18F801FA**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0010954339/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 05 de novembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **422/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **R.S. Varejo Eireli - inscrita no CNPJ nº 31.322.368/0001-08**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Robson Pitz Silverio, neste ato representada pelo Sr. Robson Pitz Silvério, que versa sobre a **aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática para atender as necessidades das Unidades e Sede da Secretaria de Assistência Social - na forma do Pregão Eletrônico nº 185/2021**, assinado em **04/11/2021**, com a vigência até 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 22.474,45 (vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/11/2021, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/11/2021, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010954339** e o código CRC **E9878C87**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0010886684/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 27 de outubro de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 173/2021**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: AUTOMATIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ: 76.576.198/0001-18

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBAS, DA MARCA SULZER

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2021**VIGÊNCIA: 210 (DUZENTOS E DEZ) DIAS****VALOR: R\$ 81.804,80**

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 27/10/2021, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 27/10/2021, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 28/10/2021, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010886684** e o código CRC **46301421**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0010966375/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 05 de novembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **429/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann e a empresa **Odimar Gomes da Silva Eireli - inscrita no CNPJ nº 85.383.990/0001-47**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Odimar Gomes da Silva, neste ato representada pelo Sr. Odimar Gomes da Silva, que versa sobre a **contratação de empresa especializada na locação de grades de isolamento (GRADIL) para a realização de eventos promovidos pela Secretaria de Cultura e Turismo - na forma do Pregão Eletrônico nº 174/2021**, assinado em **05/11/2021**, com a vigência 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 34.615,00 (trinta e quatro mil seiscentos e quinze reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/11/2021, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/11/2021, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010966375** e o código CRC **96E23CFA**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0010963651/2021 - SAP.USU.AGT

Joinville, 05 de novembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 137/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa Moreira Eventos Ltda - inscrita no CNPJ nº. **21.508.406/0001-50**, cujo quadro societário é formado pelo Sra. Fernanda Rafaela Moreira, Sr. Bruno Laercio Moreira, neste ato representada pelo Sr. Eduardo Laércio Moreira, que versa sobre a **Contratação de em 31/12/2021**, no valor de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/11/2021, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/11/2021, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010963651** e o código CRC **9D3480A7**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0010944681/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de novembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **418/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **ASJ Serviços Eireli - inscrita no CNPJ nº 04.887.624/0001-23**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Ademir Sobral de Jesus, neste ato representada pelo Sr. Eduardo Francisco Sobral da Silva, que versa sobre a **contratação de empresa especializada na execução de podas e remoções de árvores nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville/SC - na forma do Pregão Eletrônico nº 018/2021**, assinado em **04/11/2021**, com a vigência até 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 25.445,20 (vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/11/2021, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/11/2021, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010944681** e o código CRC **A2025150**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0010948548/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de novembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **414/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa **Arquimedes Automação e**

Informática Ltda - inscrita no CNPJ nº 05.374.975/0001-01, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Danilo Sérgio Salles Teixeira, neste ato representada pelo Sr. Danilo Sérgio Salles Teixeira, que versa sobre a **aquisição de Desktops (computadores de mesa) e Monitores para o Município de Joinville, conforme Padrões de Especificação Técnica - na forma do Pregão Eletrônico nº 001/2020**, assinado em **04/11/2021**, com a vigência até 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 457.600,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/11/2021, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/11/2021, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010948548** e o código CRC **A1B3E381**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0010942403/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de novembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **421/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Franciele Cristine Lamin - inscrita no CNPJ nº 23.964.820/0001-07**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Franciele Cristine Lamin, neste ato representada pela Sra. Franciele Cristine Lamin, que versa sobre a **aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática para atender as necessidades das Unidades e Sede da Secretaria de Assistência Social - na forma do Pregão Eletrônico nº 185/2021**, assinado em **04/11/2021**, com a vigência será até 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 37.960,00 (trinta e sete mil e novecentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/11/2021, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/11/2021, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010942403** e o código CRC **BCC6C2E0**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0010777840/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 18 de outubro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 403/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas**, representada pela Sra. Cinthia Friedrich e a empresa **Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A**, inscrita no CNPJ nº 92.702.067/0001-96, representada pelo Sr. Adriano Maciel Boaventura, que versa sobre o CRENCIAMENTO de instituições financeiras ou bancárias e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na concessão de crédito consignado em folha de pagamento, aos servidores da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Joinville - na forma do Termo de Credenciamento nº 276/2020, assinado em 18/10/2022, com a vigência de 12 (doze) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/11/2021, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/11/2021, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010777840** e o código CRC **D27CC36C**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0010982326/2021 - SEGOV.UAD

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Dispensa de Licitação nº 62/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE PLANTAS E INSUMOS PARA A MANUTENÇÃO DOS JARDINS DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Itens: 01 e 02

Contratada: CHÁCARA SCHULZ COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA.

CNPJ nº: 03.764.683/0001-41

Relação de sócios: Jean Carlo Hansch; Monica Schulz Hansch

Valor: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)

Item: 03

Contratada: GRAMEIRA OURO VERDE LTDA.

CNPJ nº: 09.469.884/0001-00

Relação de sócios: Ivo Romeu Goll; Silvio Rolf Goll

Valor: 1.287,60 (um mil duzentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)

Data: 08/11/2021.

Prazo de vigência: a partir do recebimento da ordem de serviço até a 31/12/2021.

Entrega: única, em data fixada pela Câmara de Vereadores de Joinville

Base Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Maurício Fernando Peixer

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 08/11/2021, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010982326** e o código CRC **8FB81A54**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0010981815/2021 - SAP.UPL

Joinville, 08 de novembro de 2021.

Ata da reunião relativa à conferência e análise dos documentos do Envelope nº 01- Projeto e Plano de Trabalho apresentados ao Edital nº 002/PMJ/2021, que tem por Objeto o Chamamento Público de pessoas físicas, instituições privadas sem fins lucrativos reconhecidas como utilidade pública, domiciliadas e localizadas no Município de Joinville, regularmente constituídas, que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal Termo de Compromisso Cultural para a execução de projetos de ações culturais, dos quais procederão com a captação de recursos, autorizada junto aos contribuintes do ISSQN e do IPTU, nas modalidades aprovadas pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC, distribuídos nas faixas de valores descritas no item 1.2 do referido Edital: Faixa 1 propostas até R\$ 20.000,00; Faixa 2 propostas até R\$ 50.000,00; Faixa 3 propostas até R\$ 100.000,00; Faixa 4 propostas até R\$200.000,00 e Faixas específicas para projetos de Patrimônio Material, Imaterial e Memória, nas Faixas até R\$ 25.000,00; Faixa até R\$ 40.000,00; Faixa até R\$ 100.000,00; Faixa até R\$ 200.000,00 e Faixa até R\$ 400.000,00. A análise da documentação ocorreu entre os dias vinte e cinco de outubro de 2021 a quatro de novembro de 2021. Ao quinto dia do mês de novembro do ano dois mil e vinte e um, os membros da Comissão Julgadora Técnica, composta por: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth (Presidente nato da Comissão), Ana Elisabeth Simões, Andressa Corrêa, Brian Hagelmann, Marcelo Octavio Negreiros de Mello, Maria Barbosa Peixoto Fortuna, Marisa Gonçalves de Toledo e Rafael Daniel Huch, sob a coordenação do primeiro, ao concluírem a análise dos documentos, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria de Cultura e Turismo para o julgamento dos requisitos constantes nos critérios técnicos e verificação de atendimento das condições de participação. Foram recebidos, por meio do Ata de Recebimento e Abertura SEI nº 0010747181 divulgada pelo Email SAP.UPL 0010747272 103 (cento e três) propostas, das quais **61** (sessenta e um) foram **CLASSIFICADAS** e **42** (quarenta e dois) foram **DESCLASSIFICADAS**. A Comissão Julgadora Técnica procedeu à análise dos requisitos constantes do item "7 - Do Envelope nº 1 - Projeto/Plano de Trabalho" do Edital e demais requisitos previstos na Leis Municipais nºs 5.372/2015 e 7.258/2012, Decreto Municipal nº 43329/2021, nas Instruções Normativas nºs 13 e 14/2012 do Tribunal de Contas de Santa Catarina, na Instrução Normativa da Secretaria de Administração e Planejamento nº 002/2017, aprovada pelo Decreto nº 28.670/2017, restando como **CLASSIFICADOS** em função do cumprimento de todos os requisitos, os seguintes proponentes culturais: **1- Elizabeth Aparecida de Castro Mendonça Fontes**, protocolo 26006 – atingiu 256,7 pontos ; **2 - Ivan Gilberto de Almeida**, protocolo 26147 – atingiu 255,3 pontos; **3 - Ana Paula da Silva** , protocolo 26111 – atingiu 242,7 pontos; **4 - Evelyn Cristina Machado**, protocolo 26043 – atingiu 239 pontos; **5 - Alice Mercedes de Oliveira Stupp**, protocolo 26058 – atingiu 215 pontos; **6 - Regina Célia Marcis**, protocolo 26066 – atingiu 214,3 pontos; **7 - Marcela de Carvalho e Silva Mendes de Almeida Brait de Souza**, protocolo 26159 – atingiu 204,6 pontos; **8 – Evanira Maçaneiro**, protocolo 26045 – atingiu 196 pontos; **9 – Maria A.F.F.Dias** – protocolo 26049 – atingiu 195,7 pontos; **10 – Flavia Machado Witt**, proposta 25895 – atingiu 186,7 pontos; **11 – Janis Ellye Brito Silva Quaresma**, protocolo 25893 – atingiu 259,7 pontos; **12 – Alisson Felipe da Silva**, protocolo 25892 – atingiu 245,7 pontos; **13 – Arte Brasil Produções de Eventos Ltda**, protocolo 25995 – atingiu 241 pontos; **14 – Fernando Marcucci Filho**, – protocolo 26133 – atingiu 241 pontos; **15 - Joraia Aparecida Trapp**, protocolo 26061 – atingiu 237,7 pontos; **16 – Angela Emilia Finardi**, protocolo 26032 – atingiu 237,7 pontos; **17 - Andreia Malena Rocha** , protocolo 26162 – atingiu 230 pontos; **18 - Deivison Maicon Garcia**, protocolo

26073 – atingiu 228,3 pontos; **19 – Associação Joinvilense de Teatro**, protocolo 25954 – atingiu 224 pontos; **20 – Sociedade Beneficente Kênia Clube**, protocolo 26069 – atingiu 223 pontos; **21 – Oficina – Projetos e Produções**, protocolo 26155 – atingiu 219,3 pontos; **22 - Norberto Xavier Deschamps**, protocolo 26160 – atingiu 214,3 pontos; **23 - José Francisco Peregrino Xavier**, protocolo 26024 – atingiu 213,3 pontos; **24 – Ananias Alves de Almeida**, protocolo 26132 – atingiu 210,7 pontos; **25 – Ricardo José Dias**, protocolo 26037 – atingiu 210,3 pontos; **26 – Nilton Santo Titotti**, protocolo 26161 – atingiu 210 pontos; **27 – André Altmann**, protocolo 25986 – atingiu 206,7 pontos; **28 – Maria Joaquina Marques de Almeida**, protocolo 26131 – atingiu 202 pontos; **29 - Marco Antônio Gonçalves Júnior**, protocolo 26000 – atingiu 201,3 pontos; **30 – Arte Maior Centro de Educação Musical Ltda**, protocolo 26080 – atingiu 196,7 pontos; **31 – Alice Mercedes de Oliveira Stupp**, protocolo 26056 – atingiu 189,3 pontos; **32 – Cooperfilm Cine Video e Eventos Ltda**, protocolo 26064 – atingiu 268 pontos; **33 – Associação de Síndrome de Down de Joinville**, protocolo 25924 – atingiu 248,7 pontos; **34 - Silvio Meyer**, protocolo 26086 – atingiu 244,3 pontos; **35 – Anderson Dresch Dias Correa**, protocolo 26040 – atingiu 240 pontos; **36 – Marcos Manoel da Silva**, protocolo 26044 – atingiu 238,3 pontos; **37 – Jader Rosa Rampinelli**, protocolo 25877 – atingiu 236 pontos; **38 – Instituto Viva a Cidade (IVC)**, protocolo 25985 – atingiu 232,7 pontos; **39 – Casa da Vó Joaquina**, protocolo 26057 – atingiu 203,3 pontos; **40 – DMG – Produção e Projetos Deivison Maicon Garcia**, protocolo 26076 – atingiu 200 pontos; **41 – José Henrique Wiemes**, protocolo 26112 – atingiu 199,3 pontos; **42 – Daniel Machado**, protocolo 26122 – atingiu 196,7 pontos; **43 – DMG – Produção e Projetos Deivison Maicon Garcia**, protocolo 26072 – atingiu 190,7 pontos; **44 – Sociedade Cultural Lírica**, protocolo 26082 – atingiu 270 pontos; **45 - Escola do Teatro Bolshoi no Brasil**, protocolo 26016 – atingiu 252 pontos; **46 – Instituto Social Arte Maior**, protocolo 26088 – atingiu 250 pontos; **47 – Associação Joinvilense de Amadores de Orquídeas**, protocolo 26067 – atingiu 235,3 pontos; **48 – Alceu Bett**, protocolo 25964 – atingiu 231,7 pontos; **49 – André Luiz Cruz**, protocolo 26062 – atingiu 225,6 pontos; **50 – João Daniel Zanela**, protocolo 26034 – atingiu 225 pontos; **51 – Maicon Aloncio**, protocolo 26065 – atingiu 221,7 pontos; **52 – Casa da Vó Joaquina**, protocolo 26053 – atingiu 189,3 pontos; **53 – Catarina Cozinha Regional Ltda**, protocolo 26060 – atingiu 173,3 pontos; **54 - Maria Regina Schwanke Schroeder**, protocolo 26156 – atingiu 213,3 pontos; **55 – Agremiação Joinvilense de Amadores de Orquídeas**, protocolo 26085 – atingiu 202,3 pontos; **56 - Luciana Kamradt, protocolo 26026** – atingiu 175 pontos; **57 – Sociedade Harmonia Lyra**, protocolo 25989 – atingiu 240 pontos; **58 - Zélio Hermínio da Rosa de Freitas**, protocolo 26055 - atingiu 202,3 pontos; **59 - Viviane Schumacher Bail**, Protocolo 26002 - atingiu 205,3 pontos; **60 - Josias de Oliveira**, protocolo 26029 – atingiu 200,7 pontos; **61 - Victor Alberto Cohen Aronis**, protocolo 26078 - atingiu 208,7 pontos e restando como **DECLASSIFICADOS: 1 – Thiago Cordeiro Rosa**, protocolo 25915 – apresentou carta de anuência de outro projeto, em desconformidade com o art. 7.2.7 c do Edital; **2 – Matheus Kunitz Daniel, protocolo 25860** – ausência de carta de anuência e local de contrapartida, em desconformidade com o Art. 10.4.1 do Edital; **3 - Caroline Helena Zimmermann**, protocolo 26011 – apresentou cobrança de produto acima de 20 (vinte) reais, em desconformidade com o Art. 42, II-e do Decreto 43329/21; **4 - Maria Lúcia Costa Rodrigues**, protocolo 26014 - apresentou cobrança de produto acima de 20 (vinte) reais, em desconformidade com o Art. 42, II-e do Decreto 43329/21; **5 - Pedro Paulo Martins Dias**, protocolo 26036 – não apresentou carta de anuência assinada pelo gestor da pasta em descumprimento do Art. 10.4.1 do Edital; **6 – Evandro Censi Monteiro**, protocolo 26158 - não apresentou carta de anuência assinada pelo gestor da pasta em descumprimento do Art. 10.4.1 do Edital; **7 - Antonio Francisco Pereira de Araújo**, protocolo

26041 - não apresentou carta de anuência assinada pelo gestor da pasta em descumprimento do Art. 10.4.1 do Edital; **8 – Judson Paulino Teixeira Dinali**, protocolo 26097 - não apresentou carta de anuência assinada pelo gestor da pasta em descumprimento do Art. 10.4.1 do Edital; **9 – Enelir Catarina Cardoso Machado**, protocolo 26038 – faltam orçamentos para valores acima da tabela base de valores do Simdec em desconformidade com o art. 7.1.2 do Edital; **10 – Teresa Godoz Silva**, protocolo 26039 – a contrapartida oferecida é o produto do projeto em desconformidade com o art. 10.2 do Edital; **11 – Nadir Radoll Cordeiro**, protocolo 26116 - a contrapartida oferecida é o produto do projeto em desconformidade com o art. 10.2 do Edital; **12 - Marcos Junior Pedersetti**, protocolo 26109 - não apresentou projeto de natureza cultural em desconformidade com o Art. 41 I do Decreto 43329/21; **13 – Eduardo Franco**, protocolo 25992 – prevê compra de bens permanentes, em desconformidade com o art 1.4.1 do Edital e apresentou orçamento com valor acima do valor médio em desconformidade com o art. 7.1.2.1; **14 – Mario Sato**, protocolo 26120 - prevê compra de bens permanentes, em desconformidade com o art 1.4.1 do Edital e não apresentou carta de anuência em desconformidade com o art. 7.2.9 c; **15 - Instituto Priscila Zanette**, protocolo 26117 – não apresentou todos os documentos obrigatórios para a modalidade Dança, em desconformidade com o art. 7.2 e 7.2.6; **16 – Daniel Machado**, protocolo 26123 - não apresentou carta de anuência assinada pelo gestor da pasta em descumprimento do Art. 10.4.1 do Edital; **17 – Marcelo Eduvirge**, protocolo 26127 - não apresentou todos os documentos obrigatórios para a modalidade Audiovisual, em desconformidade com o art. 7.2 e 7.2.3 d; **18 - Carlos Augusto Okubo**, protocolo 26135 – não apresentou carta de anuência para a contrapartida em desconformidade com o art. 10.4.1 e 10.4.2; **19 - Valério Mattos**, protocolo 25974 - apresenta autorremuneração acima de 15% do valor do projeto, em desconformidade com o art. 43 XIII do Decreto 43329/21; **20 – Zélio Hermínio da Rosa Freitas**, protocolo 26051 - prevê compra de bens permanentes, em desconformidade com o art 1.4.1 do Edital; **21 – Luiz Henrique da Silva Caetano**, protocolo 26068 - não apresentou carta de anuência para a contrapartida em desconformidade com o art. 10.4.1 e 10.4.2 e não apresentou todos os documentos obrigatórios para a modalidade Audiovisual, em desconformidade com o art. 7.3 e 7.2.3 d; **22 – Arte Brasil Produções de Eventos Ltda**, protocolo 25996 – não apresentou orçamentos em desconformidade com o art.7.1.2 do Edital; **23 – Rubens Engelmann**, protocolo 26059 – não atingiu a pontuação mínima conforme art. 8.5 do Edital; **24 – Joinville e Região Convention & Visitor Bureau**, protocolo 26004 – apresentou orçamento com um fornecedor com mais de 50% do valor total do projeto, em desconformidade com o art. 43 XII do Decreto 43329/21; **25 – Sonia Regina Biscaia Veiga**, protocolo 25990 – apresentou orçamento para captação acima de 5% em descumprimento do Art 43 V do Decreto 43329/21; **26 – Bernadete Costa**, protocolo 25972 – não apresentou carta de anuência assinada pelo gestor da pasta em descumprimento do Art. 10.4.1 do Edital; **27 – Instituto Festival de Dança**, protocolo 25994 – não apresentou todos documentos obrigatórios e orçamentos em desconformidade com os art 7.2.6 b,e e 7.1.2; **28 – Thiago Henrique Walter**, protocolo 26079 – apresentou local de contrapartida e plano de trabalho completo em desconformidade com o art 10.4.1 e 8.6.5; **29 – Claudia Boehm Moschetta**, protocolo 26136 – apresentou o valor de autorremuneração acima de 15% em desconformidade com o art. 43 XIII do Edital 43329/21; **30 - Associação dos Amigos do Projeto Missão Criança**, protocolo 26077 – solicitou valor de projeto acima da modalidade em desconformidade com o art 1.2 do Edital; **31 - Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ/UNIVILLE - Sandra P. L. C. Guedes**, protocolo 26075 - não apresentou todos orçamentos em desconformidade com o art.7.1.2 do Edital; **32 – A8 Planejamento Social Adriana Alzira de França**, protocolo 25950 – não apresentou projeto de natureza cultural em desconformidade com o art. 41 I do Decreto 43329/2021; **33 – Marilisa Rohricht**, protocolo 26087 - a contrapartida oferecida é o produto do

projeto em desconformidade com o art. 10.2 do Edital; **34 – Nilceia Silveira Moises**, protocolo 26087 - a contrapartida oferecida é o produto do projeto em desconformidade com o art. 10.2 do Edital; **35 - Antonio Francisco Pereira de Araújo**, protocolo 26042 – não apresentou carta de anuência assinada pelo gestor da pasta em descumprimento do Art. 10.4.1 do Edital; **36 – Valério Mattos**, protocolo 25973 – apresentou um fornecedor com mais de 50% do valor total e mais de 5 funções, em desconformidade com o Art 43 XII do Decreto 43329/2021; **37 - Daniela Fritsche Campos**, protocolo 25871 – não apresentou todos documentos obrigatórios para a modalidade Patrimônio Material em desconformidade com o item 7.2.11.6 d; **38 – Ebner Maciel Gonçalves**, protocolo 26033 - não apresentou carta de anuência assinada pelo gestor da pasta em descumprimento do Art. 10.4.1 do Edital; **39 - Victor Hugo Pasquotto de Lima Assef**, protocolo 26074 - não atingiu a pontuação mínima conforme art. 8.5 do Edital; **40 - Everton da Costa Dias**, protocolo 26035 - não apresentou carta de anuência para a realização da contrapartida, em descumprimento do art 10.4.1 do Edital; **41 - A8 Planejamento Social - Adriana Alzira de Franca**, protocolo 25948 - não apresentou projeto de natureza cultural em desconformidade com o art. 41 I do Decreto 43329/2021; **42 – Daniela Fritsche Campos**, protocolo 25872 – não apresentou todos documentos obrigatórios para a modalidade Patrimônio Material em desconformidade com o item 7.2.11.6. O resultado do julgamento será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Joinville, no endereço: www.joinville.sc.gov.br. Será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da divulgação da decisão no sítio oficial, para interposição de recurso relativos às decisões de classificação. Após a conclusão dos trabalhos, foi lavrada esta Ata e assinada pela Comissão.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 08/11/2021, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010981815** e o código CRC **F92D19C4**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0010983135/2021 - SAP.UPL

Joinville, 08 de novembro de 2021.

Ata da reunião relativa à conferência dos documentos do Envelope nº 01- Projeto e Plano de Trabalho apresentados ao Edital nº **003/2021/PMJ**, que tem por objeto o Chamamento

Público de pessoas físicas, instituições privadas sem fins lucrativos reconhecidas como utilidade pública, domiciliadas e localizadas no Município de Joinville, regularmente constituídas, que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal Termo de Compromisso Cultural para a execução de projetos de ações culturais, esta Chamada Pública destinará a quantia de até R\$ 1.055.000,00 (um milhão e cinquenta e cinco mil reais), destinados a incentivar atividades culturais na cidade de Joinville/SC nas modalidades descritas no item 1.2, do referido Edital: Artes Visuais, Audiovisual, Dança, Livro, Leitura e Literatura, Música, Patrimônio Imaterial e Memória, Patrimônio Material, Teatro e Circo. A análise da documentação ocorreu entre os dias 25 de outubro de 2021 e 05 de novembro de 2021. Aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, às 08h, os membros da Comissão Julgadora Técnica, composta por: Cassio Fernando Correia, Carlos Alberto Franzoi, Deise Aparecida de Oliveira, Dolores Carolina Tomaselli, Luciano Antonio Alves, Mauri Jorge de Freitas Junior, Semitha Cevallos e Valéria König Esteves, sob a coordenação do primeiro ao concluírem a análise dos documentos, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria de Cultura e Turismo para o julgamento dos requisitos constantes nos critérios técnicos e verificação de atendimento das condições de participação. Foram recebidos, por meio do Memorando SEI nº MEMORANDO SEI Nº 0010861105/2021 - SAP.UPL, 72 (setenta e duas) propostas, dos quais **33 (trinta e três) propostas foram CLASSIFICADAS e 39 (trinta e nove) propostas foram DESCLASSIFICADAS**. A Comissão Julgadora Técnica procedeu à análise dos requisitos constantes do item "7 - Do Envelope nº 1 - Projeto/Plano de Trabalho" do Edital e demais requisitos previstos na Leis Municipais nºs 5.372/2015 e 7.258/2012, Decreto Municipal nº 43329/2021, nas Instruções Normativas nºs 13 e 14/2012 do Tribunal de Contas de Santa Catarina, na Instrução Normativa da Secretaria de Administração e Planejamento nº 002/2017, aprovada pelo Decreto nº 28.670/2017, restando como **CLASSIFICADOS** em função do cumprimento de todos os requisitos, os seguintes proponentes culturais: **1. Alceu Bett: protocolo: 25965** - atingiu 183,33 pontos. **2. Maria Helena Budkevitz Corrêa: protocolo: 26125** - atingiu 246,6 pontos. **3. Fahya Kury Cassins: protocolo: 26148** - atingiu 261,6 pontos. **4. Gleber Luis Pieniz da Silva: protocolo: 26171** - atingiu 259 pontos. **5. Mirian Ried Puerta: protocolo: 26182** - atingiu 249 pontos. **6. Alena Rizi Marmo Jahn: protocolo: 26185** - atingiu 249,6 pontos. **7. Carlos Augusto Okubo: protocolo: 26110** - atingiu 224 pontos. **8. Instituto Luterano de Obras Sociais: protocolo: 26176** - atingiu 258,6 pontos. **9. Hilton Görresen: protocolo: 25978** - atingiu 231,6 pontos. **10. Elizabeth Aparecida de Castro Mendonça Fontes: protocolo: 26005** - atingiu 231 pontos. **11. Enelir Catarina Cardoso Machado: protocolo: 26048** - atingiu 173 pontos. **12. Kenio Roberto Cabral Nogueira: protocolo: 26188** - atingiu 256,6 pontos. **13. Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Itinga - Amorabi: protocolo: 26193** - atingiu 247,3 pontos. **14. Gabriel Luiz da Silva: protocolo: 26196** - atingiu 197,6 pontos. **15. Marlete Teresa Rodrigues Cardoso: protocolo: 26199** - atingiu 186,6 pontos. **16. Escola do Teatro Bolshoi no Brasil: protocolo: 26017** - atingiu 212,3 pontos. **17. Alceu Bett: protocolo: 26063** - atingiu 199,6 pontos. **18. Silvio Meyer: protocolo: 26081** - atingiu 206 pontos. **19. Alessandra Gryszczenko Censi Monteiro: protocolo: 26157** - atingiu 233,3 pontos. **20. Jackson Luiz Amorim: protocolo: 25952** - atingiu 225 pontos. **21. Sônia Regina Biscaia Veiga: protocolo: 25991** - atingiu 236,3 pontos. **22. Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ/Univille - Ângela Finardi: protocolo: 26009** - atingiu 244,6 pontos. **23. Isadora Dourado dos Santos: protocolo: 26191** - atingiu 217,6 pontos. **24. Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Itinga - Amorabi: protocolo: 26192** - atingiu 231,3 pontos. **25. Marcela de Carvalho: protocolo: 26211** - atingiu 198,6 pontos. **26. Norberto Xavier Deschamps: protocolo: 26212** - atingiu 229,6 pontos. **27. Daniela Fritsche Campos: protocolo: 25878** - atingiu 229,6 pontos. **28. Mauricio Fleith: protocolo:**

26174 - atingiu 273,3 pontos. **29. Valério Mattos: protocolo: 25975** - atingiu 173 pontos. **30. Espaço de Comércio Justo e Solidário de Joinville: protocolo: 26001** - atingiu 200 pontos. **31. Silvio Meyer: protocolo: 26084** - atingiu 190 pontos. **32. AVANB - Associação dos Veteranos e Amigos do Nosso Batalhão: protocolo: 26183** - atingiu 246,6 pontos. **33. Thiago Henrique Walter: protocolo: 26083** - atingiu 221 pontos. E restando como **DESCLASSIFICADOS**: **1. Gustavo Teixeira: protocolo: 25998** - não atendeu o item 7.1.2 do edital. **2. Julia Bayerl: protocolo: 26013** - não atendeu o item 7.1.2 do edital. **3. Misael da Silva Pereira: protocolo: 26027** - não atendeu o item 7.2.2 (alínea b) e o item 7.1.2 do edital. **4. Eric Gazaniga da Silva: protocolo: 26028** - não atendeu o item 7.1.2, item 7.2.2 (alínea d), item 10 do edital e não apresentou os Anexos V e VI do Edital. **5. Luana Gomes Côrrea: protocolo: 26124** - não atendeu o item 7.1.2 do edital e não apresentou os Anexos V e VI do Edital. **6. Pedro Henrique Ramos: protocolo: 26175** - não atendeu o item 7.2.2 (alínea b) e o item 7.1.2 do edital e não apresentou os Anexos V e VI do Edital. **7. Pietro Henrique da Silva: protocolo: 26181** - não atendeu o item 7.1.2 do edital. **8. Danerleia Lando: protocolo: 26189** - não apresentou os Anexos V e VI do Edital. **9. Scheila Alexandra Pereira: protocolo: 26195** - não atendeu item 7.2.2 (alínea B e C) do Edital. **10. Larissa Felix da Silva: protocolo: 26207** - não atendeu o item 7.2.2 (alínea C) e o item 7.1.2 do edital e não apresentou os Anexos V e VI do Edital. **11. SASIEQ - Serviço de Ação Social de Integração, Educação e Qualidade - Comunidade Terapêutica Vale da Luz: protocolo: 25927** - não atendeu o item 7.1.2 do edital. **12. Instituto Festival de Dança de Joinville: protocolo: 25997** - não atendeu o item 10.5.1 do edital. **13. Associação de Artistas Plásticos de Joinville - AAPLAJ: protocolo: 26031** - não atendeu o item 7.1.2 do edital. **14. Roseli Silveira Klein: protocolo: 26173** - não atingiu item 8.5 do edital. **15. Rogério Ferreira Negrão: protocolo: 26184** - não atendeu o item 7.1.2 do edital. **16. Kary Dayane Peres: protocolo: 26202** - não atendeu o item 7.1.2.1 do edital. **17. Gabriela Fiamoncini: protocolo: 26203** - não atendeu o item 7.1.2 do edital. **18. Gilmar Benedito dos Santos: protocolo: 26204** - projeto inscrito em categoria errada. **19. Caio Cesar Garcia Gomes: protocolo: 26208** - não atendeu o item 7.2.1 (alínea c) do edital. **20. Nara Susana Klein Martins: protocolo: 26209** - não atendeu o item 7.2.1 (alínea B e C) do edital. **21. Daniela Bornschein Adriano Peres: protocolo: 25956** - não atendeu o item 7.1.2 do edital. **22. Victor Hugo Pasquotto de Lima Assef: protocolo: 26071** - apresentou Anexo I incompleto. **23. Mario Sato: protocolo: 26119** - não atendeu os itens 7.1.2.1 e 1.4.1 do Edital. **24. Fernando Boehm: protocolo: 26134** - projeto inscrito com valor total maior do que o previsto no item 1.2 do edital. **25. Bruna Camila Kienbaum Bett: protocolo: 26197** - não atendeu o item 7.1.2 do edital. **26. Jessica Klein Martins: protocolo: 26210** - não atendeu o item 7.2.5 (alínea c) do edital. **27. Caroline Helena Zimmermann Cardoso: protocolo: 26010** - não atendeu o item 8.6.8 do Edital. **28. Carlos Augusto Coelho de Oliveira: protocolo: 26177** - não atendeu o item 7.1.2.1 do edital. **29. Daniela Vogel Kieper (Isis Vichthoria Vogel K): protocolo: 26201** - não atendeu o item 7.1.2 do edital. **30. ZVA Eventos Ltda EPP / Ornela Barbara Zara Von Arkis EPP: protocolo: 26213** - não atendeu o item 7.1.2 do edital. **31. Instituto Priscila Zanette: protocolo: 26118** - não atendeu o item 10 do edital, não atendeu o item 7.2.3 (alínea c) do edital e não apresentou Anexo VI do Edital. **32. Eliane Aparecida da Silva: protocolo: 26198** - não atendeu os itens 7.1.2 e 7.1.2.1 do edital. **33. Clarice Steil Siewert: protocolo: 26172** - não atendeu o item 7.1.2.1 do Edital. **34. Deise Andrea Hansch: protocolo: 26179** - não atendeu o item 7.1.2 do edital. **35. Gilmar Benedito dos Santos: protocolo: 26205** - não atendeu o item 7.1.2 do edital, não atendeu o item 7.2.9 (alínea c) do edital e apresentou Anexo I incompleto. **36. Sociedade Harmonia Lyra: protocolo: 25988** - não atendeu o item 7.1.2.1 do

Edital. **37. Associação de Artistas Plásticos de Joinville – AAPLAJ: protocolo: 26030** - não atendeu o item 7.1.2.1 do Edital. **38. Eloísa Jolo: protocolo: 26169** - não atendeu o item 7.1.2 do edital. **39. Associação Para Integração Social de Crianças a Adultos Especiais: protocolo: 26169** - não atendeu o item 7.1.2 do edital. O resultado do julgamento será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Joinville, no endereço: www.joinville.sc.gov.br. Será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da divulgação da decisão no sítio oficial, para interposição de recurso relativos às decisões de classificação. Após a conclusão dos trabalhos, foi lavrada esta Ata e assinada pela Comissão.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 08/11/2021, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010983135** e o código CRC **93D905D4**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0010978293/2021 - SAMA.UAC

Joinville, 08 de novembro de 2021.

COMDEMA - CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS

Fundamentado nos termos da Súmula COMDEMA Nº 02/2017, com aplicação subsidiária à Lei Federal Nº 9.784/1999 e Decreto Federal Nº 6.514/2008, retornem os Procedimentos Administrativos Ambientais abaixo relacionados, à Primeira Instância Administrativa (SAMA - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente), para notificação dos despachos aos autuados e cumprimento da Súmula COMDEMA Nº 02/2017, sem prejuízo da reparação de eventuais danos causados ao meio ambiente.

PAA	AIA	Nome
0186/15	2051/15	Nilton Cildonei dos Anjos
0167/15	1737/15	Ivânio Cardoso Pickler
0366/15	2088/15	Jorge Luiz Franco
0527/16	2327/16	Construtora e Imobiliária Diana
0004/18	3697/18	Tupy S.A. Comercial e Exportadora
0589/14	0159/14	Camelia Rosa Flores
0604/16	2586/16	Incorporadora Teixeira Ltda
0160/15	1959/15	CR Fernandes Engenharia Ltda
0172/15	2002/15	Edson Marcos Machado
0425/15	1632/15	Daise Inês Jantsch
0256/15	1621/15	Claudemir Bagio
0166/15	1739/15	Mecânica de Veículos Piçarras Ltda
0274/15	2165/15	Fabio da Silva Peças
0261/15	2163/15	Distribuidora Opa Bier Ltda
0258/15	2066/15	Lavação de Veículos do Daniel Ltda ME
0246/15	1833/15	Humberto Felipe Werner
0243/15	1748/15	Scharf Imóveis Ltda
0241/15	2062/15	Aldacir Berri
0715/16	3533/16	LSC Indústria e Comércio Ltda (Ecoville)
0164/16	3795/16	LSC Indústria e Comércio Ltda (Ecoville)
0643/14	4434/14	KAJ Construtora e Incorporadora Ltda
0495/17	4353/17	LSC Indústria e Comércio Ltda (Ecoville)
0330/15	1989/15	Ricardo Nehls
0227/16	3882/16	Padrão Empreendimentos e Incorporações
0169/15	0233/15	Edinaldo Gontijo da Cruz
0636/15	2635/15	Nelson Kock
0260/15	1672/15	José Aluriz Alves dos Santos
0367/15	2181/15	Gabarito Construções Ltda
0574/15	4571/15	Gabarito Construções Ltda
0006/17	3520/16	Gabarito Construções Ltda
0394/17	3617/17	Koncreta Empreendimentos Imobiliários Ltda
0293/15	1682/15	Leonél Alves Messias da Silva
0635/15	4555/15	Gabarito Construções Ltda
0581/15	4565/15	Adville Administração de Bens
0312/15	1982/15	Wecon Empreendimentos e Construções Ltda
0634/17	0004/17	Gabarito Construções
0221/16	2522/16	Alvadi Machado
0201/15	0245/15	Madeiraira Prochnow Ltda
0038/16	4091/16	Incorporadora Teixeira Ltda
0075/15	1658/15	Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda
0187/16	1346/16	Solange Augusto da Silva
0469/15	2351/15	Hospital Regional Hans Dieter Schmidt
0489/15	2604/15	Paris Construções Ltda
0307/14	1202/14	Arlindo Muller Júnior
0533/14	0187/14	Mourinho de Oliveira Lopes

0262/15	2102/15	Nayara Marques EPP
0871/13	0435/13	Maria da Penha Peterle
0580/14	0153/14	Rosangela Marly de Trindade
0581/14	0152/14	Renato Beppler de Lima
0023/17	3543/17	Vivaldo João Martini
0421/16	0478/16	Vivaldo João Martini
0005/15	1332/15	Diego Ubiratan Pastorio
0187/15	1299/15	Abdala Abi Faraj
0074/17	3539/17	MRV Engenharia e Participações S.A.
0171/17	0254/17	MRV Engenharia e Participações S.A.

Publique-se.

Fábio João Jovita
Presidente do Comdema



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 08/11/2021, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010978293** e o código CRC **F8AD7AB3**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0010782431/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 18 de outubro de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Décimo Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Nº 133/2018**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: Rudipel Rudnick Ltda.

OBJETO: A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro restabelecendo a relação que as partes pactuaram inicialmente.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 083/2018

VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,439 (quatro reais e quatrocentos e trinta e nove milésimos por cento)

VALOR: R\$ 15.312,00 (quinze mil, trezentos e doze reais)



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 28/10/2021, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 03/11/2021, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 03/11/2021, às 18:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010782431** e o código CRC **AD5AE7C8**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0010935590/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de novembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Termo Aditivo do Contrato nº 611/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública/Departamento de Trânsito de Joinville/Secretaria de Educação/Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/Fundo Municipal de Saúde/Hospital Municipal São José**, neste ato representado por seus secretários Sr. Paulo Rogério Rigo, Sr. Diego Calegari Feldhaus, Sr. Fabio Joao Jovita, Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **Khronos Segurança Privada Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 04.629.488/0001-71, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Pedro Paulo Correa de Souza, Sra. Marileia Beninca de Souza e KPS Participações Ltda, neste ato representada pela Sra. Mariléia Benincá de Souza, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de vigilância humana patrimonial desarmada e vigilância eletrônica monitorada, nas unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville/SC, na forma de Pregão Eletrônico nº 289/2020. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 23/02/2023 e 02/12/2022, respectivamente. Em atendimento ao memorando SEI nº 0010178396 - SEPROT.USP.ASP, Anexo SEI nº 0010178343 e Parecer Jurídico SEI nº 0010885528 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/11/2021, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/11/2021, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010935590** e o código CRC **DADB2F75**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0010960325/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 05 de novembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 434/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretária de Educação**, representado pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Transportadora Marcondes LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 80.491.335/0001-99, cujo quadro societário é formado pela Sra. Ilda Gambeta Cunha e pelo Sr. Carlos Roberto Cunha, neste ato representada pelo Sra. Ilda Gambeta Cunha, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículo, na forma de Pregão Eletrônico nº 209/2018. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 22/12/2022 e execução para 05/11/2022, respectivamente. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº 0010417015 - SED.UIN Carta de Anuência SEI nº 0010400198, Anexos SEI nº 0010400089, nº 0010400119, nº 0010526418 e Parecer Jurídico SEI nº 0010928098 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/11/2021, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/11/2021, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010960325** e o código CRC **4248B0C1**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0010963863/2021 - SAP.UPL

Joinville, 05 de novembro de 2021.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n° 055/2018/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação Joinvilense para Integração dos Deficientes Visuais - AJIDEVI.

Objeto: a) prorrogar a vigência do Termo de Colaboração pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social (0010634273) e Plano de Trabalho aprovado pela instituição (0010633847). b) acrescentar R\$ 415,80 (quatrocentos e quinze reais e oitenta centavos) por parcela, passando para R\$ 11.110,53 (onze mil, cento e dez reais e cinquenta e três centavos) o valor a ser repassado mensalmente a partir de outubro de 2020, de acordo com o cronograma de desembolso, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social (0010634273) e Plano de Trabalho aprovado pela ENTIDADE (0010633847).

Valor: R\$ 149.842,29 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e nove centavos)

Data de assinatura: Joinville, 04 de novembro de 2021.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura.

Signatários: Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, pelo Município/FMAS, e, Aginaldo Cezar Alves de Oliveira, pela AJIDEVI.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 05/11/2021, às 15:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/11/2021, às 13:20, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010963863** e o código CRC **7A19BC56**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0010971147/2021 - IPREVILLE.UAD.AGT

Joinville, 08 de novembro de 2021.

1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO

CONTRATO Nº 020/2020

CONTRATADO: ALIANÇA AR CONDICIONADO E ELÉTRICA EIRELE.

OBJETO: acréscimo de aproximadamente 6,07% (seis inteiros e sete centésimos por cento) do total contratado, referente ao aumento no número de horas técnicas para manutenção corretiva previstas na Cláusula Sétima do Contrato 020/2020, passando de 16 (dezesseis) horas para um total de 24 (vinte e quatro) horas.

QUADRO SOCIETÁRIO: Roberta de Andrade Louzada Regalin.

REFERENTE: parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei 8.666/93; da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; e Dispensa nº 022/2020 – Processo nº 022/2020.

VALOR : O valor total das horas técnicas para manutenção corretiva passarão de R\$ 1.920,00 (mil novecentos e vinte reais) para R\$ 2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais). O valor total do Contrato 020/2020 passará para R\$ 16.780,00 (dezesseis mil e setecentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura.

CHAVE NO TCE: FDCD1EE5441E12C4ABA4277539EC92DC0E378B16

Guilherme Machado Casali

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 08/11/2021, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010971147** e o código CRC **5BED87F8**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0010955329/2021 - SAP.UPL

Joinville, 05 de novembro de 2021.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de Estágio n° 022/2017/PMJ

Partícipes: Município de Joinville, através da Secretaria de Gestão de Pessoas, e a Escola Técnica Advance Internacional Eirelli.

Objeto: Incluir o Anexo II - Termo de Compromisso para Atividade de Extensão, cujas atividades equiparam-se ao estágio curricular e integram a matriz curricular da educação superior, sendo desenvolvidas pelos estudantes da Instituição de Ensino, nos termos da Lei 11.788/2008 e Resolução 07, de 18/12/2018 do Ministério da Educação.

Data de assinatura: Joinville, 05 de novembro de 2021.

Vigência: a partir da assinatura.

Signatários: Cinthia Friedrich, pelo Município/Secretaria, e, Thieli Silva de Amorim Jesus, pela Instituição de Ensino.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 05/11/2021, às 14:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/11/2021, às 13:20, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010955329** e o código CRC **E451D6E8**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0010963820/2021 - SAP.UPL

Joinville, 05 de novembro de 2021.

Município de Joinville**Extrato de Termo Aditivo****Espécie:** Quarto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n° 054/2018/PMJ.**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação dos Deficientes Físicos de Joinville - ADEJ.**Objeto:** a) prorrogar a vigência do Termo de Colaboração pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social (0010653389) e Plano de Trabalho aprovado pela instituição (0010653091). b) acrescentar R\$ 369,60 (trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos) por parcela, passando para R\$ 9.876,03 (nove mil, oitocentos e setenta e seis reais e três centavos) o valor máximo a ser repassado mensalmente a partir de outubro de 2020, de acordo com o cronograma de desembolso, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social (0010653389) e Plano de Trabalho aprovado pela instituição (0010653091).**Valor:** R\$ 133.193,19 (cento e trinta e três mil, cento e noventa e três reais e dezenove centavos)**Data de assinatura:** Joinville, 03 de novembro de 2021.**Vigência:** a partir da data da sua assinatura até 03/12/2022.**Signatários:** Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, pelo Município/FMAS, e, Sergio Luiz Barreto de Sá, pela ADEJ.

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 05/11/2021, às 15:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/11/2021, às 13:20, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010963820** e o código CRC **3F745846**.

ATO DA MESA DIRETORA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**ATO DA MESA DIRETORA Nº 71/2021****REGULAMENTA O PROGRAMA DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 12, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.**

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, inciso XVI, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, e considerando que compete à Escola do Legislativo administrar as atividades relacionadas ao Programa de Treinamento e Capacitação dos Servidores do quadro administrativo e deste Poder Legislativo, resolve:

Art. 1º O Programa de Treinamento e Capacitação dos Servidores da Câmara de Vereadores de Joinville, implementado pela Escola do Legislativo, com as seguintes finalidades:

I - capacitar o servidor para o desempenho de suas atribuições específicas, orientando-o no sentido de obter os resultados desejados pelo Poder Legislativo;

II - estimular o desenvolvimento funcional, criando condições propícias ao constante aperfeiçoamento dos servidores;

III - promover o aprimoramento profissional, a atualização e a especialização do conhecimento dos servidores.

IV - estabelecer a metodologia a ser adotada na identificação das necessidades de treinamento, sua realização e verificação de sua eficácia;

Art. 2º Para fins deste Ato da Mesa, entende-se por:

I - agente: servidor do quadro administrativo e/ou vereador da Câmara de Vereadores de Joinville.

II - capacitação: tem por objetivo subsidiar ao agente a aquisição de novas habilidades para desempenhar determinada(s) função(ões) e/ou atividade(s).

III - treinamento: aprimoramento ou aperfeiçoamento de habilidades já adquiridas pelo agente.

IV - eventos de capacitação e/ou treinamento: curso, seminário, ciclo de palestras, painel, congresso, semana, encontro, simpósio, assembleia, conferência, convenção, colóquio, fórum, oficina-workshop.

V - EAD (ensino à distância)/Online: eventos de capacitação e/ou treinamento transmitidos ao vivo ou gravados e que podem ser assistidos por meio de dispositivos tecnológicos, tais como celular, tablet, computador ou notebook.

Art. 3º São consideradas modalidades de capacitação e treinamento:

I - In company;

II - Presencial, quando realizados fora da sede da Câmara de Vereadores de Joinville;

III - EAD/Online.

§ 1º Os eventos na modalidade in company poderão ser realizados quando a Administração identificar a necessidade multissetorial de qualificação dos servidores do quadro administrativo, com a participação de no mínimo 12 (doze) servidores.

§ 2º Os eventos nas modalidades EAD/online poderão ser autorizados ao agente desde que observados os seguintes requisitos:

a) Os eventos deverão ter carga horária mínima de 12 (doze) e máxima de 40 (quarenta) horas;

b) O servidor do quadro administrativo será dispensado do registro de ponto durante a realização do evento de capacitação e/ou treinamento, limitado este período a 5 (cinco) dias úteis.

c) O período de dispensa do registro de ponto será avaliado de acordo com a carga horária do evento de capacitação e/ou treinamento.

d) O abono do registro de ponto somente será validado após a apresentação da cópia do certificado de conclusão do evento de capacitação e/ou treinamento na Divisão de Gestão de Pessoas.

§ 3º Poderá ser autorizado ao servidor do quadro administrativo a participação em eventos nas modalidades EAD/online com carga horária menor que 12 (doze) horas, não sendo permitida a dispensa do registro de ponto nestes casos.

§ 4º Os casos excepcionais deverão ser tratados diretamente com a chefia imediata.

Art. 4º Caberá à Diretoria Administrativa quanto ao treinamento e a capacitação dos servidores:

I - assessorar o coordenador da Escola do Legislativo, analisando, opinando, propondo e acompanhando a concessão de capacitações e treinamentos;

II - apoiar projetos e atividades de ensino e pesquisa que se relacionem com o aprimoramento dos servidores;

III - autorizar, juntamente com a Direção Geral, a efetivação do treinamento e da capacitação solicitados;

IV - avaliar os resultados dos programas de treinamento e capacitação, sugerindo sua continuidade, ou não, e indicando correções de rumo;

V - definir a forma de operacionalização dos programas de capacitação.

Art. 5º Caberá à Escola do Legislativo quanto aos treinamentos:

I - desenvolver programas de treinamento, capacitação, aperfeiçoamento e desenvolvimento funcional dos servidores, de acordo com as diretrizes e princípios definidos;

II - controlar a execução das capacitações e treinamentos, inclusive proceder a inscrição nos cursos dos servidores e vereadores;

III - aplicar e analisar as avaliações dos programas de capacitação e treinamento;

IV - manter registros informatizados sobre os programas de capacitação e treinamento;

V - manter registros no que se refere à certificação dos servidores do quadro administrativo e dos

vereadores;

VI - unificar as informações com o Programa de Gestão da Qualidade.

Art. 6º O treinamento e a capacitação realizados por instituições especializadas, com caráter objetivo e prático e será efetivado:

I - com servidores do quadro administrativo e os vereadores desta Casa de Leis;

II - custeando-se integralmente os cursos na modalidade presencial realizados fora do Município de Joinville, especificamente nos estados do Rio Grande do Sul, Paraná, Santa Catarina, São Paulo, Rio de Janeiro e no Distrito Federal, entre os meses de fevereiro a novembro, com exceção dos vereadores que poderão participar em qualquer período do ano e em qualquer unidade federativa do Brasil;

III - custeando-se as inscrições e eventuais outras despesas para a realização dos cursos nas modalidades in company e EAD/online;

IV - o valor máximo para a inscrição de cada servidor em treinamentos nas modalidades presencial, online e a distância será de 12 UPM's por curso, respeitando-se as disponibilidades orçamentárias;

V - os programas de treinamento e/ou capacitação deverão ser pertinentes à área de atividade, função desenvolvida e/ou aquela que vier a ser desempenhada pelo servidor;

VI - não será autorizada a participação em mais de um curso por ano, salvo se, devidamente justificada e autorizada, levando-se em conta o interesse do Poder Legislativo;

VII - nos últimos 6 (seis) meses da administração da Mesa Diretora, não serão autorizados cursos para servidores em cargo de comissão, com exceção dos servidores efetivos que os ocupam;

VIII - excetuando-se os treinamentos na modalidade in company, será autorizada a participação de 1(um) servidor por diretoria, limitado a 3 (três) servidores para o mesmo evento, salvo em casos de extrema necessidade devidamente justificado e dentro da legalidade fiscal;

IX - para o mesmo período de realização dos eventos, será autorizada a participação de no máximo 5 (cinco) vereadores, considerando a ordem de protocolo e a classificação quanto ao número de participações em eventos durante o ano em exercício;

X - o formulário da solicitação de treinamento (FOR 135) deverá ser protocolado na Escola do

Legislativo até 10 dias úteis antes da data prevista para o evento;

XI - consideram-se espécies de eventos aceitos no Programa de Treinamento e Capacitação: curso, seminário, ciclo de palestras, painel, congresso, semana, encontro, simpósio, assembleia, conferência, convenção, colóquio, fórum e oficina-workshop.

§ 1º Os cursos na modalidade presencial realizados fora do Município de Joinville em locais diversos daqueles especificados no inciso II poderão ser autorizados desde que seja comprovada sua inexistência nos estados citados e tenha o aperfeiçoamento funcional como necessidade precípua.

§ 2º Será dispensado o registro de ponto do servidor que realizar curso na modalidade à distância durante todo o período do treinamento, sendo obrigatória a apresentação do certificado de conclusão à Divisão de Gestão de Pessoas para a validação da justificativa de ausência.

Art. 7º As necessidades de treinamento poderão ser identificadas a partir de:

I - aperfeiçoamento, objetivando dotar o servidor de conhecimentos e técnicas referente às atribuições que desempenha, mantendo-o permanentemente atualizado e preparando-o para a execução de tarefas mais complexas;

II - adaptação, com a finalidade de preparar o servidor para o exercício de novas funções quando a tecnologia absorver ou tornar obsoletas aquelas que vinha exercendo até o momento;

III - novas atividades incorporadas aos processos executados pelas diretorias;

IV - reciclagem, recomendações dos diretores em decorrência de deficiência detectada no desempenho das atividades rotineiras dos servidores.

Art. 8º Os programas de treinamento e capacitação serão planejados anualmente pelas diretorias através do preenchimento do formulário (FOR 006) para cada servidor, devendo ser entregue na Escola do Legislativo até o dia 15 de fevereiro para incluir na programação do ano.

Art. 9º Será de responsabilidade dos Gabinetes de Vereadores enviar cópia do certificado do curso que realizou para a Escola do Legislativo efetuar o devido arquivamento.

Art. 10. Será de responsabilidade das Diretorias:

I - identificar, analisar, opinar e propor, no âmbito de sua diretoria, as necessidades de participação de servidores em curso e/ou treinamento, expondo medidas necessárias à superação das carências verificadas e à execução dos programas oferecidos;

II - facilitar a participação de seus subordinados nos programas de treinamento e capacitação, tomando as medidas necessárias para que os afastamentos, quando ocorrerem, não causem prejuízos ao funcionamento regular da diretoria;

III - desempenhar, dentro dos programas aprovados, atividades de instrutor repassando os conhecimentos adquiridos no treinamento;

IV - submeter-se a programas de treinamento e capacitação relacionados às suas atribuições.

V - solicitar o treinamento ao seu subordinado com base em sua necessidade de treinamento preenchendo o formulário (FOR135) encaminhando para Escola do Legislativo.

Art. 11. As informações geradas no cumprimento dos arts. 8º, 9º e 10, serão compiladas pela Escola do Legislativo e submetidas à apreciação da Diretoria Administrativa, analisando-se conjuntamente as prioridades estratégicas, as instituições e locais de curso, a disponibilidade dos participantes e de recursos financeiros.

§ 1º Após análise da solicitação de treinamento a Diretoria Administrativa e Diretoria Geral conjuntamente autorizam.

§ 2º O programa de treinamento e capacitação será implementado mediante informações disponibilizadas pelos formulários (FOR007 e FOR008) de responsabilidade da Escola do Legislativo.

§ 3º Eventualmente o programa de treinamento e capacitação poderá sofrer ajustes em função de novas necessidades e oportunidades, sempre justificadas e documentadas.

Art. 12. A Escola do Legislativo será responsável pelo acompanhamento da execução do programa de treinamento e capacitação, assim como da verificação de sua eficácia, com a supervisão da Diretoria Administrativa.

Art. 13. A eficácia poderá ser verificada por meio de:

I - entrevista com o superior imediato ao servidor treinado;

II - avaliação do treinamento pelo treinado e por superior imediato por meio do preenchimento do formulário (FOR 015);

III - análise de pesquisa de satisfação de clientes (Sistema de Gestão da Qualidade).

Parágrafo Único - A verificação da eficácia deve ser realizada num prazo máximo de 6 (seis) meses após a conclusão do curso levando em consideração o tempo necessário para aplicação dos conhecimentos obtidos e deve ser mantido registro dessa verificação.

Art. 14. São considerados registros para a atividade de treinamento de responsabilidade da Escola do Legislativo:

I - levantamento das necessidades de treinamento (FOR 006);

II - planejamento anual de treinamento (FOR007);

III - solicitação de treinamento (FOR135);

IV - registro de treinamento (FOR008);

V - avaliação de treinamento (FOR015);

VI - certificado de participação do servidor do quadro administrativo e do vereador.

Art. 15. As despesas decorrentes da capacitação e do treinamento de servidores do quadro administrativo correrão à conta do orçamento vigente, nas seguintes rubricas:

33.90.39.48 - Serviço de Seleção e Treinamento

01.128.0005.2.2284 - Projeto/Atividade/Programa de Trabalho

Art. 16. Revogam-se as disposições do Ato da Mesa nº 14/2013.

Art. 17. Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Parlamentar, 27 de outubro de 2021

Maurício Peixer - PL
Presidente

Tânia Larson - PSL
Vice-Presidente

Érico Vinicius - NOVO
1º Secretário

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 08/11/2021, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010980624** e o código CRC **2EC457B1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010972334/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de novembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ROBSON FEITOZA ALVES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/11/2021, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010972334** e o código CRC **387B7F1A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010972111/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de novembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARIA MADALENA DE AMORIM FERRARI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 08/11/2021, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010972111** e o código CRC **BF59002F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010971983/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de novembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RUBIA JULIANE MIGUEL DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 08/11/2021, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010971983** e o código CRC **FF49AB4C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010971798/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de novembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **SILENA DE SOUZA** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Ato anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 08/11/2021, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010971798** e o código CRC **08536337**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0010971669/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de novembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **SANDRA AURORA GON** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Ato anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 08/11/2021, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010971669** e o código CRC **6F5FD49E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010976617/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de novembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **IARA MOTA DE ARAÚJO** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Ato anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/11/2021, às 12:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010976617** e o código CRC **C7331B03**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010976417/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de novembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARCO TULIO LOPES MARTINS** no Processo Seletivo - **Edital 006-2021-PMJ** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/11/2021, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010976417** e o código CRC **5D32E842**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010973053/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de novembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELISA APARECIDA LOURENÇO BRAIS** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a

partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 08/11/2021, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010973053** e o código CRC **BCC6B512**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010972966/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de novembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SANDRA DE OLIVEIRA DUTRA** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/11/2021, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010972966** e o código CRC **BED58C38**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010972792/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de novembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RAIMUNDINHA DE SOUZA CARDOSO** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/11/2021, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010972792** e o código CRC **41B1F4BA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010972511/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de novembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ALEXSANDER MACHADO MARTINS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/11/2021, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010972511** e o código CRC **BE2013F7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010976171/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de novembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ANDERSON GONÇALVES LEITE** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 08/11/2021, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010976171** e o código CRC **6B9656D5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0010977189/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de novembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GUSTAVO VINÍCIUS DA SILVA DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/11/2021, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010977189** e o código CRC **8BEA3D06**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0010971139/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de novembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SHEILA KARINA ARNDT** no Processo Seletivo - **Edital 009-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/11/2021, às 09:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010971139** e o código CRC **AB038AAA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010971431/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de novembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CLAUDIO DE SOUZA BUSSOLO** no Processo Seletivo - **Edital 006-2021-PMJ** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/11/2021, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010971431** e o código CRC **3213CB5F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0010974906/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de novembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SCHELLEN ÁLYKA MACHADO** no Concurso Público - **Edital 004-2019-SGP** no Cargo **0314 - Guarda Municipal**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 11.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 08/11/2021, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010974906** e o código CRC **17A3FD83**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010974494/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de novembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARIA APARECIDA FRANCISCO MASÇANEIRO** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Ato anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 08/11/2021, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010974494** e o código CRC **A15B20D3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010974212/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de novembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GABRIEL SCHNEIDER SANTOS DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/11/2021, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010974212** e o código CRC **FC7CCD67**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0010974078/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de novembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **THAINA CAMILA TAMBOSI** no Processo Seletivo - **Edital 006-2021-PMJ** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/11/2021, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010974078** e o código CRC **00678CE5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0010973575/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de novembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SILVANA DIAS** no Processo Seletivo - **Edital 009-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/11/2021, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010973575** e o código CRC **4269D9EA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010973230/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de novembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUCIELMA MARIA DE MORAES** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 08/11/2021, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010973230** e o código CRC **AC8E2A74**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0010935352/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Credenciamento nº 299/2021**, destinado ao **credenciamento para prestação de serviços de acolhimento nas modalidades de Residência Inclusiva (RI) e/ou serviços de acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos (ILPI)**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado à empresa habilitada: **Casa de Repouso Feliz Idade Ltda.**



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2021, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2021, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010935352** e o código CRC **0DF58B57**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0010958621/2021 -

SAP.UPR

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 195/2021**, destinado a **aquisição de manta geotêxtil para realização de serviço de drenagem na colocação de tubos, para atender as necessidades das Subprefeituras**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: SPAZIO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, item 01 - R\$ 681,99 e item 02 - R\$ 681,99.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2021, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2021, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010958621** e o código CRC **D902DE1E**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0010940440/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 285/2021**, destinado a **contratação de empresa especializada na instalação e remoção de drywall com fornecimento de materiais**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: LC SERVIÇOS DE ALVENÁRIA LTDA, item 01 - R\$ 100,00, item 02 - R\$ 100,00, item 03 - R\$ 65,00, item 04 - R\$ 110,00 e item 06 - R\$ 17,50. COMÉRCIO E SERVIÇOS ARACAJÚ LTDA, item 05 - R\$ 1.249,99.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2021, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2021, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010940440** e o código CRC **EE4E9C43**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0010929134/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 288/2021, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de notebooks conforme, Padrão de Especificação Técnica, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: DATEN TECNOLOGIA LTDA, ITEM 01 – R\$ 5.320,00; LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA, ITEM 02 – R\$ 5.690,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2021, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/11/2021, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010929134** e o código CRC **88891BF9**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0010912758/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2021** destinado a **AQUISIÇÃO DE BOMBAS HELICOIDAIAS**, na Data/Horário: **19/11/2021 às 15 horas**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras. Código TCE/SC: 8048A7979B7AA0DC96406A1A91C0973A9C1BD6F5 - 05/11/2021 13:55:28



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 05/11/2021, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 05/11/2021, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 05/11/2021, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/11/2021, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010912758** e o código CRC **9EAE822B**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0010936432/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº **416/2021**, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José**, na Data/Horário: 19/11/2021 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: BDEC516E0D0A296BB37170C51EDE1CB319C039E3.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2021, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2021, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010936432** e o código CRC **8DE02AA4**.

COMUNICADO SEI Nº 0010971620/2021 - HMSJ.UAD.AMA

Joinville, 08 de novembro de 2021.

O Hospital Municipal São José - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA CONJUNTA Nº 15/2020/SMS/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 110/2019**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **SLS HOSPITALAR SERV EM EQU HOSP EIRELI ME**, cujo objeto é a **contratação de serviço especializado na prestação de serviços de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento de todos os equipamentos médico hospitalares, com instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no parque tecnológico instalado do Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 71/2019**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR					
ITENS DO ORÇAMENTO					
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	PEÇA	MENOR VALOR
					VALOR UNIT.
CENTRAL DE MATERIAIS E ESTERILIZAÇÃO	TERMODESINFECTORA	BAUMER	TWE	RESISTÊNCIA	650,00
	AUTOCLAVE	CISA	6412	BOMBA DE VÁCUO	10.690,00
				RESISTÊNCIA DE IMERSÃO	900,00
	SELADORA	CETRO	FR-800	CORREIA DENTADA	150,00
				CINTO TEFLON	30,00
CENTRO CIRÚRGICO	FOCO CIRÚRGICO	KSS/MHL	SE	CÚPULA	1.250,00
	CARRINHO DE ANESTESIA	-	-	RODÍZIO	190,00
	COLONOSCÓPIO	FUJINON	EC 590	DWA	1.950,00
	GASTROSCÓPIO	FUJINON	-	PLACA ELETRÔNICA	9.050,00
	PERFURADOR ÓSSEO	AESULAP	GA	ANEL	169,00
				ESFERAS 15X28X7	780,00
				ESFERAS 7X14X3,5	450,00
				SUPORTE RADIAL	495,00
	ESFERAS 12X24X6	750,00			
APARELHO DE ANESTESIA	GE	CARESTATION 620	REGULADOR	2.930,00	
ROTATIVO (CTQ)	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	PROLIFE	C12	PLACA	1.090,00
AMBULATÓRIO	NASOFIBROSCÓPIO	TOSHIBA	IK-M44H 94	CÂMERA TELECAM	1.100,00
LABORATÓRIO	CENTRÍFUGA	INBRAS	IH3.5	MOTOR	1.535,00
				COXIM	55,00
				FONTE CHAVEADA	150,00
				SUPORTE DO MOTOR	64,00
				TAMPA DA CENTRÍFUGA	195,00
PRONTO SOCORRO	RAIO-X	SIEMENS	-	PLACA DE DISPARO	2.160,00
				CABOS/CONECTORES DE ALTA TENSÃO	2.300,00
		PHILIPS	COMPACTO PLUS	TRANSFORMADOR	19.800,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Aparecida Villela, Servidor(a) Público(a)**, em 08/11/2021, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Otacílio Dantas da Silva, Gerente**, em 08/11/2021, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010971620** e o código CRC **F674F9DE**.

COMUNICADO SEI Nº 0010923814/2021 - SEPUD.UPD

Joinville, 03 de novembro de 2021.

Em observância a Lei Complementar nº 336/2011 a Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável (SEPUD) torna público que encontra-se disponível para consulta, o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) Britânia Eletrônicos S/A no site: www.joinville.sc.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Lopes, Servidor(a) Público(a)**, em 08/11/2021, às 07:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010923814** e o código CRC **9888FF8C**.

DECISÃO SEI Nº 0010597012/2021 - SES.UAP.NAT

Joinville, 29 de setembro de 2021.

Requerimento Administrativo n. 353/2021/NAT

Solicitante: R. S. A.

Órgão/Unidade de origem: UBS Bom Retiro

Diante das razões expostas no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 0010592054), determino o **ARQUIVAMENTO** da solicitação formulada pelo usuário R. S. A., assistido pela UBS Bom Retiro, que objetivava o fornecimento de suplemento alimentar adulto em favor do paciente.

Comunique-se.

Ana Paula Barauna

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 08/11/2021, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010597012** e o código CRC **A6044234**.

DECISÃO SEI Nº 0010598182/2021 - SES.UAP.NAT

Joinville, 29 de setembro de 2021.

Requerimento Administrativo n. 320/2021/NAT

Solicitante: E. V. V.

Órgão/Unidade de origem: Atendimento NAT-Jus

Diante da não apresentação dos documentos indispensáveis à admissibilidade do pleito, determino, pelas razões expostas no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 0010598050) e com fundamento no art. 12, *caput*, do Decreto n. 30.043/2017, o **ARQUIVAMENTO** da solicitação formulada pela usuária E. V. V., assistida pelo Atendimento NAT-Jus, que objetivava o fornecimento de dieta polimérica.

Comunique-se.

Ana Paula Barauna

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 08/11/2021, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010598182** e o código CRC **03A19219**.

DECISÃO SEI Nº 10538323/2021 - SES.UAP.NAT

Joinville, 23 de setembro de 2021.

Requerimento Administrativo n. 337/2021/NAT

Solicitante: N. de J.

Órgão/Unidade de origem: UBSF Estrada Anaburgo

Determino, pelas razões expostas no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 10537736), o **ARQUIVAMENTO** da solicitação formulada pelo usuário N. de J., assistido pela UBSF Estrada Anaburgo, que objetivava o fornecimento de fórmula normocalórica em favor do paciente.

Comunique-se.

Ana Paula Barauna

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 08/11/2021, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **10538323** e o código CRC **8CFABF31**.

DECISÃO SEI Nº 0010533813/2021 - SES.UAP.NAT

Joinville, 22 de setembro de 2021.

*Requerimento Administrativo n. 261/2021/NAT**Solicitante: S. J. M.**Órgão/Unidade de origem: UBS Itaum*

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 0010533485), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, III e IV, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário S. J. M, assistido pela UBS Itaum, que objetivava o fornecimento de baclofeno e oxibutinina, em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Ana Paula Barauna

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna**, **Coordenador (a)**, em 08/11/2021, às 08:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010533813** e o código CRC **C7A5ADD5**.

DECISÃO SEI Nº 0010775934/2021 - SES.UAP.NAT

Joinville, 18 de outubro de 2021.

*Requerimento Administrativo n. 367/2021/NAT**Solicitante: L. da S. M.*

Órgão/Unidade de origem: Atendimento NAT-Jus

Diante dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 0010746594), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, IV, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária L. da S. M., assistida pelo Atendimento NAT-Jus, que objetivava o fornecimento dos medicamentos metoprolol+felodipino e apixabana, em favor da Solicitante.

Comunique-se.

Ana Paula Barauna

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 08/11/2021, às 08:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010775934** e o código CRC **16F2C541**.

ERRATA SEI Nº 0010977552/2021 - SAS.UAC

Joinville, 08 de novembro de 2021.

A Resolução 002/2021- CTER publicada no Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1834 de 05/11/2021, tem como base os documentos ata da reunião ordinária de 17/02/2020 (0010977799) e Regimento Interno do CTER Joinville (0010977881).



Documento assinado eletronicamente por **Lorival Pisetta, Usuário Externo**, em 08/11/2021, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010977552** e o código CRC **BFF40978**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI N° 0010905100/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao processo licitatório de **Concorrência n° 118/2021** destinado a **contratação de empresa especializada para Remoção e Instalação de Painéis Laterais do Expocentro Edmundo Doubrawa**. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **HABILITAR: MW Amazônia Serviços Ltda.** E **INABILITAR: LDM Construtora e Incorporadora Ltda.** Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Aline Mirany Venturi Bussolaro - Presidente da Comissão – Portaria n° 324/2021



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi Bussolaro, Servidor(a) Público(a)**, em 05/11/2021, às 10:20, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010905100** e o código CRC **C935AFAA**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI N° 0010959520/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao **Edital de Credenciamento Universal n° 242/2020** destinado ao **Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde especializados em Procedimentos da Tabela SIGTAP/SUS do Grupo 04/Sub-Grupo 08 – Procedimentos Cirúrgicos do sistema Osteomuscular, 04.15.02.006-9 – Procedimentos Sequenciais em Ortopedia e 04.15.01.001-2 – Tratamento com Cirurgias Múltiplas relacionados ao Capítulo XIII (Doenças do sistema Osteomuscular e do tecido conjuntivo) do Código Internacional de Doenças (CID10), acrescido de Consulta Médica em Atenção Especializada, bem como demais procedimentos inerentes ao tratamento, quando houver necessidade**. Após análise detalhada de todas as exigências do edital, a Comissão decide **INABILITAR** a empresa **Espaço Clin Center Diagnósticos por Imagem e Clínicas Médicas LTDA**. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à

disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Eduardo Luiz Camargo - Presidente da Comissão – Portaria nº 324/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Luiz Camargo, Servidor(a) Público(a)**, em 05/11/2021, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010959520** e o código CRC **97BDEDE1**.

RESUMO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEI Nº 0010946264/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento das propostas comerciais, referente ao processo licitatório de **Concorrência nº 042/2021** destinado a **pavimentação em Asfalto das ruas: Áustria, Cidade de Damasco, Cidade de Erechim, Cidade de Ubajara, Comandante Alberto Lepper, Emílio Roeder, José Manarim, Júlio de Oliveira Borges, Luis Silveira da Costa e Santa Izabel**. Após análise das propostas, a Comissão decide **CLASSIFICAR**: Construtora Fortunato Ltda - R\$ 8.498.596,22, Prado & Prado Ltda - R\$ 8.616.002,57, Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda - R\$ 8.293.428,40, e Infracul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda - R\$ 7.128.701,29. Deste modo, a Comissão declara vencedora do certame, com o menor preço global, a empresa: Infracul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda - R\$ 7.128.701,29. Não houve a ocorrência de empate ficto. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata de reunião para julgamento das propostas encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Aline Mirany Venturi Bussolaro -Presidente da Comissão – Portaria nº 324/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi Bussolaro, Servidor(a) Público(a)**, em 05/11/2021, às 10:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010946264** e o código CRC **0CD0A970**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔN., SEI Nº 0010947317/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de **Pregão Eletrônico nº 258/2021**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de tubos de concreto, para atender as necessidades das Subprefeituras e da Secretaria de Infraestrutura Urbana. Diante dos motivos expostos no Julgamento do Recurso, o Pregoeiro decide **CONHECER** **E** **NEGAR** **PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **TECTUBOS ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI**, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2021, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2021, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010947317** e o código CRC **ACB4F294**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 451/2021

Giancarlo Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2021**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **VDA SANEAMENTO LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2021**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Alexandre de Carvalho, Matrícula nº 613 - Fiscal Titular

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser

providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 05/11/2021, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010961254** e o código CRC **90E7C608**.